

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, na Sala dos Leões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florabela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 20 de 20/10/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Informação sobre a Distribuição de Pelouros.

O **senhor Presidente** referiu que estavam a decorrer as negociações políticas relativamente à questão dos pelouros e ao funcionamento político do Município e que esperava que até ao final da próxima semana o assunto ficasse concluído.

C). – Empreendimentos Turísticos / Grupo Hilton.

O **senhor Presidente** referiu que teve uma Reunião com o grupo Hilton, um dos grandes Grupos Mundiais de Turismo, que tem um grande investimento em curso em Évora, o Hilton Garden Inn

Évora junto ao Rossio de S. Brás. Salientou tratar-se de um investimento de 21 milhões de euros que vai criar 95 postos de trabalho, diretos, quando estiver em funcionamento, e nesta primeira fase, relativa à construção, envolve 80 trabalhadores permanentes.

Disse ainda que, para além do investimento que referiu, o grupo tinha acordado um novo investimento em Évora, o Holliday Inn Express que ficará situado na zona das Portas D'Avis, com um investimento a rondar os 17 milhões de euros e criará mais 55 postos de trabalho. O Holliday Inn está em fase final de apreciação para depois poder avançar com a sua construção.

Acrescentou que estes investimentos vão, certamente, alargar a oferta turística a novas áreas e com a vantagem de garantir um circuito que passa por vários Hotéis do Grupo e que, naturalmente, passará a incluir Évora.

D). – Terceiro Encontro dos Cuidadores Informais.

O senhor Presidente informou que foi convidado para estar presente e intervir na Sessão de Abertura do 3º Encontro Nacional dos Cuidadores Informais, que aconteceu no passado dia 5 no Palácio de D. Manuel. Foi também convidado para receber o senhor Presidente da República que, a convite da Associação Nacional de Cuidadores Informais, se deslocou a Évora. Naturalmente, aceitou o convite e teve todo o gosto em receber o senhor Presidente da República acompanhado pela senhora Presidente da Associação Nacional de Cuidadores Informais.

Salientou que falaram sobre a problemática dos Cuidadores Informais que, com a sua ação, contrariam a tendência para a perda dos valores humanistas, mas também afirmam a importância de auxiliar o outro, deixando-lhes assim o seu reconhecimento.

Referiu ainda que convidou e acompanhou o senhor Presidente da República numa visita à exposição patente no Palácio D. Manuel, “Cidade Fotografia e Património / Évora Século XX”, bem como ao novo Centro Interpretativo de Évora.

E). – Aniversário do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana.

O senhor Presidente informou que foi convidado pelo Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Évora, para as comemorações dos 110 anos da chegada da GNR à cidade e o 13º aniversário enquanto Comando Territorial. Referiu que teve a oportunidade de transmitir o apreço da Câmara Municipal pelo trabalho e colaboração que têm prestado ao Município, e a outras instituições, no sentido de responder aos muitos desafios com que se foram deparando, em particular durante o ano e meio de pandemia. Sublinhou, novamente, o excelente trabalho que a GNR tem desempenhado.

F). – Meia Maratona, dia 28 de novembro.

O senhor Presidente informou que se realizará no próximo dia 28 de novembro a Meia Maratona, que desde o seu início se concretizou numa parceria entre o Município e a empresa Global Sport, exceto em 2020 devido à pandemia.

Naturalmente, este ano contactaram a referida empresa, que os informou que não estava disponível para realizar a Meia Maratona. Assim, a Câmara entendeu que não deviam perder a oportunidade de a realizar ainda que apenas organizada pela Câmara Municipal, sem colocar em causa, futuramente, regressar à parceria com a Global Sport que, aliás, tem sido muito positiva pois tem conseguido suscitar interesse nacional e internacional.

Mencionou, ainda, que a Meia Maratona terá obviamente objetivos mais reduzidos devido aos cuidados decorrentes da pandemia, ainda assim vão aproveitar o momento para divulgar a Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu as informações prestadas pelo senhor Presidente, mas referiu que infelizmente não tiveram conhecimento formal da visita do senhor Presidente da República pois também teriam gosto em estar presentes.

Em relação à Meia Maratona de Évora gostaria que o senhor Presidente explicasse melhor o porquê do cancelamento da parceria com a Global Sport, pois aquilo que foi comunicado é que o cancelamento seria por quatro anos. Nesse sentido, e por considerarem que era um evento muito importante para a cidade pela forte visibilidade e notoriedade que dava a nível nacional e internacional com transmissão assegurada pela TVI.

Referiu ainda, que o Mudar com Confiança no seu programa eleitoral defendeu, exatamente, a existência de grandes eventos desportivos no sentido do desenvolvimento social e económico da cidade.

O senhor Presidente, relativamente à visita do senhor Presidente da República a Évora, referiu que tinha sido convidado para estar presente na receção ao senhor Presidente da República pela Associação Nacional de Cuidadores Informais, e, portanto, não lhe competia fazer convites porque não foi uma iniciativa da Câmara.

Relativamente à questão da Meia Maratona esclareceu que a Câmara Municipal não quebrou a parceria com a Global Sport, muito pelo contrário, apenas ficou suspensa. A empresa quando foi contactada pela Câmara disse que não tinha condições materiais para a realizar este ano.

Neste sentido, a Câmara questionou a empresa sobre a possibilidade de a realizarem dando-lhe outro nome para que o interregno não fosse ainda maior, e da parte da Global Sport aquilo que disseram é que não existia qualquer problema. Portanto, este ano a organização da Meia Maratona é apenas da Câmara Municipal, mas logo que Global Sport estiver disponível para reatar a parceria, o que espera que seja já em 2022, naturalmente que estão disponíveis para o fazer.

G). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto começou por apresentar e ler, em nome dos Eleitos do PS, a seguinte **Recomendação**:

Estado de Conservação do Espólio de Pintura do Museu de Évora

Fomos surpreendidos no passado dia 3 de novembro com notícias num jornal nacional que relatavam a retirada do espólio do Museu Frei Manuel do Cenáculo em Évora, de uma pintura de Peter Brueghel (“Festa de Casamento”, 1620), um óleo sobre madeira de carvalho, avaliado em cinco milhões de euros. Esta obra de arte apresenta uma fissura e que levou o seu proprietário (Novo Banco) a retirá-lo do Museu de Évora.

Esta é uma obra de referência a nível europeu e, ao ser recolhido deste museu nacional, devido a problemas de conservação, é uma perda cultural para a nossa cidade.

Acresce, ainda, que possuímos evidências da existência de casos de “anomalias” detetadas nos últimos meses em pinturas sobre madeira e que, sendo mais graves que a obra agora retirada do Museu de Évora, não têm aparentemente qualquer resposta tecnicamente válida.

Évora é candidata a Cidade Europeia da Cultura e, nenhum de nós, se pode alhear de problemas graves como este. É fundamental, por maioria de razão nesta fase da candidatura a CEC2027, valorizar e promover a vida e o património cultural da cidade e do concelho.

O Museu de Évora deverá possuir relatórios acerca do estado de conservação das coleções à sua guarda, documentos fundamentais para avaliar este grave problema, que se atribui publicamente a uma avaria no AC; temos sérias dúvidas sobre esta justificação pois a arte no século XVII e



seguintes não estaria dependente de sistemas de AC, mas sim de métodos e cuidados de estabilização da temperatura e humidade em valores o mais adequados possível.

Nestes termos e de acordo com a informação possuímos, vêm os vereadores eleitos pelo Partido Socialista recomendar que, com carácter de urgência:

1. Se verifique um envolvimento dos serviços municipais competentes no sentido de uma avaliação o mais informada possível acerca deste grave problema;
2. Uma forte pressão desta Câmara Municipal junto das entidades competentes para a resolução imediata deste problema, nos termos e com os recursos que forem tecnicamente considerados mais adequados para preservar este importantíssimo espólio cultural que se encontra à guarda de Évora e, concretamente, sob responsabilidade do Museu Frei Manuel do Cenáculo;
3. Ter esta Autarquia, no futuro uma postura mais ativa nestas matérias relacionadas com os ativos culturais (materiais e imateriais) e patrimoniais da cidade e do concelho, com o objetivo de evitar estados de degradação e/ou preservação que se verificam em inúmeras situações e que empobrecem a nossa vida cultural;
4. O envolvimento de todos no sentido da deteção atempada deste tipo de problemas, sua denúncia e colaboração no encontrar de soluções. Todos significa: Câmara Municipal de Évora, outras entidades tutelares, responsáveis e proprietárias de património edificado e cultural do nosso Concelho, Direção Regional de Cultura do Alentejo, Universidade de Évora, Associações de defesa do património de Évora e do concelho, outras personalidades com competências na área e todos os Eborenses interessados.

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista colocam-se à inteira disposição de todas as Instituições, entidades e pessoas referenciadas, com o objetivo de contribuímos coletivamente para a resolução deste problema”.

Apresentada a recomendação, o **senhor Vereador José Calixto** reforçou que os Vereadores eleitos do Partido Socialista, estavam ao dispor de todas as instituições e pessoas ali referenciadas, com o objetivo de contribuírem coletivamente para a resolução do problema.

Relativamente ao documento que foi distribuído, o **senhor Presidente** disse que acompanham esta preocupação, mas gostava de fazer algumas referências que lhe parecem importantes.

Começou por lembrar que, durante os dois últimos mandatos, a Câmara Municipal desenvolveu uma reivindicação e uma luta muito importante para transformar o Museu de Évora num Museu Nacional, dando voz uma velha aspiração de Évora para que o Museu Frei Manuel do Cenáculo fosse um Museu Nacional. Durante muitos anos, esta exigência justa não foi aceite pelos diversos Poderes Centrais, mas finalmente o Governo, após uma tentativa recusada pela Câmara Municipal de passar aquele Museu para municipal no âmbito do processo de transferência de competências, acedeu a declará-lo como Museu Nacional. Salientou a importância do êxito da concretização desta reivindicação para Évora e o papel essencial que a Câmara Municipal teve.

Lembrou, também, que a anterior Câmara, se pronunciou, há pouco tempo, sobre os meios que o Governo pôs à disposição deste Museu, meios completamente irrisórios e que mal dão para sustentar as suas despesas correntes, salientando que é o Museu Nacional que tem menos recursos por parte do Governo. Esta posição de denúncia, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, foi tomada quando tiveram conhecimento da dotação orçamental que se propunha para o Museu, e alertaram a tutela para a necessidade de olhar para o Museu e fortificar os recursos dirigidos ao mesmo no sentido de, pelo menos, o equiparar a outros Museus Nacionais. De facto, o Museu tem tido uma crónica falta de recursos, quer humanos quer financeiros para fazer o seu trabalho normal. Esta é a origem não só do problema agora levantado, mas de todo o funcionamento global do nosso Museu Nacional.

Quanto à Recomendação, o **senhor Presidente** disse que, como mostrou, os eleitos pela CDU não podem aceitar formulações onde se dá a entender que a Câmara não tem estado atenta e

activa quanto ao problema de financiamento insuficiente do Museu. Propôs que o texto fosse alterado e que fosse tido em conta que a Câmara Municipal tem estado permanentemente atenta ao que se passa nas questões do Património e em particular ao Museu Nacional Frei António Do Cenáculo, tendo tomado várias posições sobre esta matéria. A Câmara tem mesmo procurado contribuir, através de parcerias e de exposições, que tem feito com a Direção Regional de Cultura no Museu no sentido da sua promoção externa, trabalho que julga importante. Aliás, da mesma forma que têm feito com a Biblioteca Pública de Évora, peça absolutamente fundamental do Património, a qual estava numa situação muito degradada e que foi possível assegurar uma obra de reabilitação. Infelizmente, a obra correu mal já que o telhado apesar de ser novo foi mal colocado e ameaça cair, o que obrigou à vedação de segurança à volta da Biblioteca, pelo que estão à espera que o problema seja resolvido. Também aqui, a Câmara Municipal teve um papel muito importante para sensibilizar o Governo a intervir na reabilitação da Biblioteca Pública.

Deixou claro que, relativamente à recomendação, existe acordo por parte dos eleitos pela CDU pois é sem dúvida uma preocupação que deve ser colocada. Contudo, considerou necessárias e propôs umas pequenas alterações ao texto e deixou uma nota importante, no sentido de referir que o papel da Câmara Municipal não é obviamente imiscuir-se na gestão do Museu nem fazer avaliações do estado das obras, porque essa é uma competência do Museu bem como ter os instrumentos necessários para as garantir, uma vez que à Câmara Municipal cabe apenas colaborar sempre que necessário, mas efetivamente a responsabilidade do Espólio é do Museu, ainda assim estão atentos ao tratamento que lhe é dado.

Saudou, ainda, o Grupo Pro-Évora que tem tido um papel essencial na defesa do Património de Évora, está muito atento a estas situações e tem tomado posições relativamente às questões do Património e em particular em relação ao Museu.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que não foi nem com estupefação nem com surpresa que viram esta notícia. No fundo trata-se de um conjunto de circunstâncias que se tem agravado no tempo e para as quais o Município tem chamado a atenção, porque não é com os recursos que neste momento são atribuídos aos museus, às bibliotecas e ao sector cultural que podem entender a preservação integral do património.

Salientou que se a Assembleia da República classifica o Património, também tem que se responsabilizar pelo Património à sua guarda, seja ele público ou privado, como é o caso desta pintura fantástica que no fundo corre o risco de se perder para sempre.

Disse ainda, que seguramente todos os presentes acompanham o aumento do Orçamento da Cultura nem que seja 1%. Aliás um Ministro nomeado pelo PS carregou com essa bandeira, mas infelizmente não conseguiu. E de facto é uma insatisfação muito grande não o conseguirem num domínio e num ecossistema em que as indústrias culturais e criativas contribuem com cerca de 3 a 4% para o PIB. Neste sentido, no mínimo, o que se devia exigir era essa reciprocidade por parte do Estado, porque se trata de um Museu Nacional que não pode ser gerido com recursos locais e por outro lado tem à sua guarda obras de inquestionável valia. Portanto, há que ter consciência de que a responsabilidade do Estado é imensa, não só quando classifica, mas, também, quando aceita conservar e manter estes bens à sua guarda.

O Município de Évora tem feito tudo o que é possível e o que está ao seu alcance materialmente em termos de competências, e como é evidente vai continuar a pugnar por estas questões.

O senhor Vereador José Calixto disse que esta situação comprova a necessidade urgente de investimento no espaço, porque está a levar à degradação de obras muito valiosas, comprovadas por fotografias, e também perceberam que essa degradação tem a ver com picos térmicos que fazem com que a pintura em madeira reaja de forma desadequada e, portanto, o que está em causa é uma grave situação de Património.



Reforçou ainda, que consideram fundamental que a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia e Defesa do Património de Évora retome o mais rapidamente possível os seus trabalhos e de forma muito mais efetiva, assumindo uma periodicidade adequada e Ordem de Trabalhos efetivamente relevantes para a vida cultural e para a gestão do património do Concelho. Recordou que no último mandato autárquico a referida Comissão reuniu apenas quatro vezes, sem assuntos de grande relevância, quando no mandato anterior tinha um regimento que indicava uma periodicidade mensal, ou seja, quarenta e oito reuniões por mandato autárquico. Deixou ainda claro que não é nenhum confronto é apenas a assunção desta divergência e deste pressuposto base, que passa por solicitar que esta Comissão passe a ter outro tipo de peso nestas questões.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que acompanham a recomendação apresentada pelo PS, sobre a necessidade de melhorar as condições do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo. Ainda assim, estranharam o facto da mesma não ser dirigida ao Governo, que é quem tem essa tutela, embora os últimos seis orçamentos tenham sido aprovados pelo PS e CDU sem terem investido no Museu. Relembrou que tem acompanhado o problema e que em 2020 apresentaram, e foi aprovada, uma proposta de recomendação na União de Freguesias de Évora sobre este assunto.

Sugeriu também que a senhora Diretora do Museu possa ser ouvida pela Câmara para que todos tenham um melhor conhecimento das atuais condições e limitações do Museu. Salientou ainda a necessidade de o Município ser um parceiro ativo da Biblioteca Pública de Évora, nomeadamente para que, em conjunto com o Governo, rapidamente seja encontrado um espaço na cidade para albergar o seu acervo de quase 1 milhão de livros que se encontra em condições muito difíceis.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que, naturalmente, estava solidária até porque acompanhou este processo, no anterior mandato, portanto sabia da posição persistente do Município junto do Governo e da Tutela relativamente ao Museu Frei Manuel do Cenáculo, posição que achava que se devia manter e eventualmente torna-la mais incisiva e ativa.

Relativamente à Recomendação do Partido Socialista com a qual também estava solidária, na sua opinião faltavam dois aspetos determinantes, e desde logo em qualquer momento aparece que se deve ouvir a senhora Diretora do Museu, que é a pessoa responsável, e existe um conjunto de circunstâncias que entendia que, antes da Câmara Municipal intervir, deviam ouvir e perceber exatamente as dinâmicas, que ainda assim pela intervenção do senhor Presidente percebeu que estava a par das dificuldades que, eventualmente, também existem para a pessoa que é responsável pela gestão daquele espaço. Por isso, na sua opinião pensa que deve ser acautelado o envolvimento da responsável do Museu, porque deverá ser a mais interessada em assegurar que as dinâmicas de apoio ao desenvolvimento do objetivo do Museu se concretizem.

Por outro lado, também percebe que a Recomendação é para a Autarquia, mas muito dela tem a ver com uma recomendação que deve ser dirigida ao futuro Governo e à questão do Orçamento de Estado, porque a situação em que se encontra o Museu, considerado como nacional, é tutelado pelo Ministério da Cultura. Assim, e tendo em conta a situação nacional do país em campanha pré-eleitoral e eleitoral, ainda sem o Orçamento de Estado aprovado, entendia que era o momento da Câmara Municipal voltar a tomar uma posição enquanto Município, e encaminhar para o novo Governo, que irá trabalhar no novo Orçamento de Estado, e quem sabe ainda se conseguisse melhorar as condições do Museu de Évora.

Referiu ainda, que os pontos 3 e 4 da Recomendação são muito fáceis de acomodar, também sugerido pelo senhor vereador do PS, numa revisão ou numa nova abordagem à Comissão Municipal de Arte e Arqueologia e Defesa do Património. Salientou que não conhece o

regimento, mas pensa que estas Comissões Municipais, e existem várias, que também têm sido uma área de análise por parte do Movimento Cuidar de Évora, são muito importantes, mas carecem urgentemente de dinâmica e de relação com a Comunidade para que as pessoas percebam desde logo que essas estruturas existem e para que servem.

Assim a forma como o texto estava redigido não se sentia confortável para o votar, no entanto com alguns ajustes e incluindo algumas partes da intervenção do senhor Vereador Calixto, naturalmente que sim, e até achava que devia ser uma recomendação a enviar para o novo Governo.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho à cerca da Recomendação, teceu algumas considerações sobre a possibilidade de terem várias visões de interpretação e, delas, puderem incorrer em erro. Achava que todos deviam promover após verdade, ou seja, todos deviam ter cuidado com a forma como as notícias são trabalhadas, para bem de todos, pois o que verificou ao ler todos os artigos que foram criados sobre o assunto é que não se consegue perceber, na recomendação, se de facto falaram com a Diretora do Museu.

Em todo o corpo do texto se fala de uma anomalia que acontece no pé numa zona baixa do quadro, e isto pode decorrer, como disseram e bem, de inúmeras situações. Sendo que o que se verificou foi que o Diretor do Novo Banco, referenciou que foi avisado de tal, recorreu a uma empresa especializada para este tipo de transporte e retirou a obra para restauro, a qual está a ser avaliada no laboratório José de Figueiredo. Ou seja, podem incorrer em várias situações que podem ter a ver com a má conservação, ou não, até porque ainda não sabem se o problema está relacionado com a má conservação.

Ainda assim, se a conclusão for essa vão necessariamente ter que falar com a senhora Diretora do Museu porque, imaginem, que foi ela que referenciou o Diretor do Novo Banco para esta situação, uma vez que o Museu não tem orçamento para restauro ou para intervir, por conta daquilo que é o orçamento reduzido dado pelo Governo para estas situações. Assim, tendo em conta esta situação e não sabendo a verdade dos factos, ao ler todos os artigos encontrou um, que de forma mais exaustiva explica toda a situação e, portanto, será importante que, em abono da verdade, determinem aquilo que são as falsas notícias, e em promoção daquilo que se chama pós verdade introduzirem uma boa informação.

Obviamente, que não sendo isto, estão disponíveis para perceber quais é que são as intervenções da Autarquia, e onde poderá ajudar de forma mais taxativa, em algumas questões que possam infringir aquilo que seja a conservação de obras, mas também poderem trabalhar numa situação mais densa onde as entidades se entreejudam, tendo assim sugerido que na recomendação fosse, de facto, ouvida a senhora Diretora do Museu.

O senhor Vereador José Calixto acrescentou que o que estava dito na Recomendação é no sentido de se envolverem os serviços Municipais junto da Direção do Museu e, obviamente, tudo o que suporta a Recomendação são factos validados em evidências. E não passava só pelo que aconteceu com o quadro, mas sim com todo o espólio, a situação em que se encontra e com a utilização de métodos que, eventualmente, não são os mais adequados, na medida em que estão a ser utilizados desumidificadores domésticos para tentar tirar a humidade das salas.

Por outro lado, também concordava que a recomendação fosse enviada para o Governo, aliás se o orçamento é insuficiente para o funcionamento do Museu, obviamente, que essa questão deve ser reforçada junto do Governo.

Voltou a sublinhar que é uma situação emergente e também de investimento e, para isso, existem Fundos Comunitários ligados à Cultura, ainda que estas infraestruturas sejam geridas pela Direção Geral do Património Cultural, o que dificulta muitas vezes a perceção dos problemas, porque sabem da preocupação da senhora Diretora Regional de Cultura sobre a matéria, mas não é assunto que seja tutelado por esta Direção Regional.



Neste sentido, a Recomendação apresentada, depois de introduzidas as alterações propostas e consensualizada passou a ter a seguinte redação:

“Fomos surpreendidos no passado dia 3 de novembro com notícias num jornal nacional que relatavam a retirada do espólio do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo em Évora, de uma pintura de Peter Brueghel (“Festa de Casamento”, 1620), um óleo sobre madeira de carvalho, avaliado em cinco milhões de euros. Esta obra de arte apresenta uma fissura e que levou o seu proprietário (Novo Banco) a retirá-lo do Museu de Évora.

Esta é uma obra de referência a nível europeu e, ao ser recolhido deste museu nacional, devido a problemas de conservação, é uma perda cultural para a nossa cidade.

Acresce, ainda, que possuímos evidências da existência de casos de “anomalias” detetadas nos últimos meses em pinturas sobre madeira e que, sendo mais graves que a obra agora retirada do Museu de Évora, não têm aparentemente qualquer resposta tecnicamente válida.

Évora é candidata a Cidade Europeia da Cultura e, nenhum de nós, se pode alhear de problemas graves como este. É fundamental, por maioria de razão nesta fase da candidatura a CEC2027, valorizar e promover a vida e o património cultural da cidade e do concelho.

Importa, assim, que esta Autarquia fale, com carácter de urgência, com a Senhora Diretora do Museu Nacional Museu Frei Manuel do Cenáculo, com uma postura totalmente colaborativa, face à aparente gravidade dos factos tornados públicos.

O Museu de Évora deverá, certamente, possuir relatórios acerca do estado de conservação das coleções à sua guarda, documentos fundamentais para avaliar este grave problema, que se atribui publicamente a uma avaria no AC; temos sérias dúvidas sobre esta justificação pois a arte no século XVII e seguintes não estaria dependente de sistemas de AC, mas sim de métodos e cuidados de estabilização da temperatura e humidade em valores o mais adequados possível.

Nestes termos e de acordo com a informação que possuímos, deverá a Câmara Municipal de Évora, com carácter de urgência:

5. Contactar a Senhora Diretora do Museu de Évora e, com base nesse contacto, seja produzida pelos serviços municipais competentes uma informação, a ser apresentada à Câmara Municipal de Évora, com o objetivo de produzir uma avaliação devidamente informada, acerca deste grave problema;

6. Exercer uma forte pressão desta Câmara Municipal junto das entidades competentes para a resolução imediata deste problema, nos termos e com os recursos que forem tecnicamente considerados mais adequados para preservar este importantíssimo espólio cultural que se encontra à guarda de Évora e, concretamente, sob responsabilidade do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo;

7. Ter esta Autarquia uma particular atenção e ativa postura nestas matérias relacionadas com os ativos culturais (materiais e imateriais) e patrimoniais da cidade e do concelho, com o objetivo de evitar estados de degradação e/ou preservação que se verificam em inúmeras situações e que empobrecem a nossa vida cultural.

A concretização desta recomendação deve implicar o envolvimento de todos no sentido da deteção atempada deste tipo de problemas, sua denúncia e colaboração no encontrar de soluções: a Câmara Municipal de Évora, outras entidades tutelares, responsáveis e proprietárias de património edificado e cultural do nosso Concelho, Direção Regional de Cultura do Alentejo, Universidade de Évora, Associações de defesa do património de Évora e do concelho, outras personalidades com competências na área e todos os Eborenses interessados”.

A recomendação foi aprovada por unanimidade, com as alterações propostas.

Dando continuidade, o senhor **Vereador José Calixto** disse que encadeava a Recomendação, que acabou de apresentar, noutras questões que também pretendia deixar claras em termos daquilo que são as suas intenções políticas. Desde logo gostariam de ver a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia e Defesa do Património de Évora reativada o mais depressa possível, com

um Regulamento Interno de relevância institucional nas decisões e uma atividade diferente da que teve no anterior mandato, pois apenas reuniu quatro vezes, ou seja, poderem contar com aquela Comissão como um instrumento muito importante dentro daqueles casos.

Referiu-se a uma outra questão, que tem a ver com a ligação que a Câmara Municipal diretamente deve ter com a Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, e nesse sentido propôs ao Executivo uma reunião extraordinária sobre aquele processo, o mais breve possível, para que com mais informação e com um conhecimento direto da equipa que está a gerir a candidatura, poderem também dar contributos e valorizar essa mesma candidatura.

O senhor Vereador José Calixto questionou ainda o que estava previsto pela Câmara Municipal para as festividades do Natal, e concretamente se irá haver Feira de Natal no Largo 1º de Maio.

O senhor Vereador José Calixto demonstrou a sua preocupação, relativamente a uma questão que foi abordada numa reunião que tiveram com a CCDRA, relativamente a uma infraestrutura importantíssima para a cidade em termos de desenvolvimento económico, que tem a ver com a Aceleradora de Empresas da ADRAL / Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo que, em boa hora, a Câmara Municipal e o seu Presidente, há cerca de dois anos assinou uma declaração de compromisso de cedência de terreno para que esse investimento se fizesse. Ainda assim, e sem estar a fazer nenhum processo de intenções de culpas, passados dois anos o registo desse terreno ainda não está feito, facto que pode pôr em causa um investimento de 1,5 milhões de euros. Por outro lado, pode também perigar o financiamento comunitário de 85% já aprovado, há muito tempo, pelo Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020. Neste sentido, deixou o apelo para que seja feito tudo no mais curto espaço de tempo, independentemente do ponto em que o processo esteja, para que não se perca o investimento até porque existem várias empresas a aguardar esta infraestrutura promotora de desenvolvimento económico no Concelho

O senhor Vereador José Calixto referiu-se ainda a um problema que se prolonga há cerca de uma década com os esgotos das Carvalhas, na União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé. Informou que, neste núcleo populacional os esgotos domésticos correm muitas vezes a céu aberto num caminho municipal, deixando um rasto ambiental com o qual não podem pactuar. Um problema com persistência no tempo e muito relevante que gostariam de ver resolvido, muito rapidamente, nem que seja com soluções alternativas.

O senhor Vereador José Calixto congratulou-se com o investimento em Évora, que acabaram de tomar conhecimento pelo senhor Presidente, o que prova a capacidade que Évora tem de atrair turismo. Reforçando que dentro daquilo que é a responsabilidade da Câmara têm que fazer tudo para não deixar escapar esses investimentos da cidade, e também quando acontecem boas notícias, como esta, obviamente que têm que estar do lado da solução e ficarem felizes por elas acontecerem e ainda por haver investidores privados que, mesmo com algumas dificuldades, apostam em Évora.

O senhor Presidente, em resposta às questões colocadas, começou por referir que, em relação à Candidatura a Capital Europeia de Cultura, podem marcar uma reunião para fazer o ponto de situação, ainda que não veja utilidade que seja uma reunião extraordinária de Câmara. Esclareceu que, neste momento, está a ser ultimado um *BidBook*, documento que assegurará a candidatura, a apresentar até ao dia 23 de novembro, seguindo-se um período de alguns meses onde o júri internacional avaliará quais são as cidades selecionadas para entrarem para uma pequena lista, e espera que Évora possa integrar essa lista. De seguida haverá um outro período em que o júri



visitará essas cidades e colocará um conjunto de questões a partir das quais terá que ser elaborado um segundo *BidBook* para a segunda fase de candidatura. Assim, e dado o calendário, o primeiro *Bidbook* está a ser concluído, tendo em conta todas as contribuições recolhidas ao longo do tempo pelo que novas contribuições serão recolhidas para a 2ª fase da candidatura, onde se espera que Évora esteja.

Relativamente à Comissão Municipal de Arte e Arqueologia e Defesa do Património de Évora disse que funcionou durante os dois últimos mandatos e recordou que, anteriormente, nos Executivos PS, esteve praticamente parada mais de 8 anos. Esclareceu que a Comissão funcionou de duas formas, ou por convocatória da Câmara Municipal ou a pedido de algum membro da Comissão. Salientou que é uma Comissão que tem um valor muito importante, não só porque trata questões de património, mas também porque integra várias entidades que se pronunciam a este nível e teve oportunidade de abordar questões muito significativas e estruturantes para Évora. A Comissão de Arte e Arqueologia, como todas as restantes, iniciará as reuniões referentes a este mandato assim que for possível, e logo que sejam indicados os membros que as integram por parte das diferentes entidades.

O senhor Presidente em relação à Aceleradora de Empresas salientou em primeiro lugar o empenhamento da Câmara Municipal na Aceleradora de Empresas e no Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) bem como na EvoraTech, uma iniciativa da Câmara Municipal que é gerida através de uma parceria com a ADRAL. Esclareceu que, inicialmente, o terreno foi cedido na sua totalidade ao Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia, o que tem implicado alterações de propriedade, de loteamento e de lotes, para individualizar os terrenos, quer para a segunda fase do PACT que está prestes a avançar num investimento que deverá atingir os 8 milhões de euros, quer para o terreno da EvoraTech, quer agora para o lote da Aceleradora da ADRAL.

Salientou que, quando a ADRAL colocou a questão, de imediato se iniciou o processo para criação de um novo lote e foi feito o processo de loteamento. Quanto à escritura, referiu que da parte da Câmara Municipal todo o processo está feito e já foi dado conhecimento à ADRAL, por escrito, através da Divisão Jurídica. Contudo, o registo tem que ser feito no notário e de facto tem existido alguma dificuldade na marcação da escritura, da parte do Cartório Notarial e não da Câmara.

Relativamente à ETAR das Carvalhas, **o senhor Presidente** disse que o assunto é da responsabilidade das Águas Vale do Tejo, mas passados alguns anos concluíram que existia alguma dificuldade por parte da empresa na concretização daquela ETAR, pelo que a Câmara decidiu assegurar a mesma, substituindo-se à empresa Águas do Vale do Tejo, que deveria ter executado a obra. Recordou o contrato que existe em que a Câmara Municipal, em 2002, entregou as suas competências próprias ao Estado e o Estado, por sua vez fez, concessionou às Águas Vale do Tejo, sendo que o contrato de concessão determina que o saneamento em alta é da responsabilidade das Águas Vale do Tejo e não da Câmara Municipal. No entanto, havendo este atraso na construção da ETAR, entenderam assumir a sua realização. Foi feito o projeto, negociado o terreno, o concurso foi feito, e o parecer do ICNF para abate de alguns sobreiros, que estão no terreno, já foi também emitido há poucos dias, pelo que falta apenas o empreiteiro ter disponibilidade para iniciar a obra.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, relativamente à Capital Europeia da Cultura, solicitou que fosse feita uma apresentação do *Bidbook* da candidatura aos Vereadores para que os mesmos possam ter conhecimento do processo e dar eventuais contributos.

Quanto à Comissão Municipal de Arte Arqueologia e Defesa do Património de Évora, referiu que tal como no Conselho Local de Ação Social, o executivo CDU diminuiu o número de

sessões anuais no anterior mandato, com a oposição do PSD, alternando de mensais para trimestrais, o que se reflete em menor participação de todos. Apesar de tudo, na Comissão Municipal de Arte Arqueologia e Defesa do Património foram discutidos temas importantes, tendo mesmo o PSD forçado a discussão do projeto proposto para o Rossio de São Brás, em dezembro de 2020, a questão do Cromeleque dos Almendres, cuja gestão é municipal desde 2019, questionaram sobre o estado do desenvolvimento do projeto de conservação e de valorização protocolado com o Pró-Évora, em março 2021, e ainda para quando a urgente intervenção de conservação do solo face à erosão verificada e ao facto de estarmos a entrar em nova época de chuvas. Questionaram também porque razão, até agora, os promotores do Centro Interpretativo dos Almendres não foram ouvidos sobre este projeto de requalificação.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes voltou a intervir para dizer que a questão do Centro Histórico é preocupante e, naturalmente, têm que se debruçar sobre este conjunto patrimonial também noutras perspetivas que entroncam, por exemplo, no Conselho Municipal de Segurança. Sublinhou que tem recebido muitas queixas de insegurança no Centro Histórico, que talvez estejam relacionadas com os graves problemas de iluminação que, a seu ver, são meio caminho andado para que isso aconteça. Para além das situações de ruído que estão a afetar os moradores, respeitando naturalmente que o Centro Histórico tem uma vertente turística de dinâmica económica e cultural, mas obviamente deve respeitar-se quem ali habita, sem que isso ponha em causa, o que todos defendem, trazer mais residentes para o Centro Histórico. Disse ainda, que são assuntos que gostaria de trazer para discussão, até porque já tem várias indicações de problemas de iluminação, ruído e segurança que, oportunamente, fará chegar ao senhor Presidente no sentido de os serviços os puderem esclarecer, para perceberem se os podem resolver ou não.

Relativamente a reuniões que acha que seriam muito importantes para esta nova Câmara Municipal, ou pelo menos para si enquanto Vereadora do Movimento Cuidar de Évora, tem a ver com a equipa da Capital Europeia da Cultura, bem como com a equipa do Plano Diretor Municipal, para esclarecimento sobre a lei dos solos, porque o Movimento tem recebido muitos pedidos de várias pessoas que estão preocupadas com essa situação e por isso a solicitarem esclarecimentos.

Ainda no mesmo contexto, salientou que também lhe parecia muito importante haver uma reunião com equipa do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico, pois gostaria de os conhecer e de ouvir a estratégia inicial que estão a desenvolver para poderem trocar algumas impressões, porque é de facto um documento determinante para o futuro do Centro Histórico e também para facilitar e resolver muitos dos problemas que são queixas constantes dos Municípios e de entidades que estão sediadas no Centro Histórico.

Por fim, também, com a equipa do Plano de Mobilidade porque existem várias situações relativamente a problemas com o trânsito, no período da manhã. Desde logo sabia que vai haver intervenção das Infraestruturas de Portugal na zona norte, e por isso gostaria de estar minimamente informada daquilo que são os desenvolvimentos e o trabalho que está a ser feito pelo Município para poder esclarecer as pessoas.

Ainda sobre a questão da Mobilidade, gostaria de perceber o porquê do encerramento da Rua do Raimundo e da Rua d' Avis, porque efetivamente não consegue perceber quais foram os critérios em que o Município se baseou para tomar essa decisão.

Em relação ao Natal concorda e era uma das suas preocupações, e até sugeriu se fosse possível do ponto de vista financeiro, um reforço da oferta e da animação na altura do Natal, e até abrangerem outras zonas do Centro Histórico.

Sobre a Passagem de Ano, embora não tivesse sido falada, pensava que se devia evitar, ainda, este ano por causa da pandemia. Não sabia qual a intenção do senhor Presidente relativamente a

este assunto, mas com certeza vão abordar essa questão, e por isso deixa desde já a sua preocupação em relação ao aumento das infeções por COVID.

Deixou ainda uma sugestão que lhe chegou, sobre a qual já tinha falado com o Senhor Presidente, e que tem a ver com o “mês rosa” e da prevenção do cancro da mama. No mesmo sentido, o mês de novembro é o da prevenção do cancro da próstata chamado o “mês azul”, e sobre isso sabia que há algumas cidades que têm, simbolicamente, iluminado alguns equipamentos urbanos ou culturais de azul, e era nesse sentido que deixava a proposta de iluminarem a Fonte da Praça do Giraldo como já foi feito no mês de outubro. Evidentemente que eram atitudes simbólicas, mas entendia que não deviam ser descoradas.

Para terminar, felicitou a questão do Hotel pois naturalmente era um bom investimento e sempre bem-vindo para o Concelho.

O senhor Presidente, em relação à questão das reuniões referidas pela senhora Vereadora, disse que naturalmente fazem intenção de trazer às Reuniões de Câmara os assuntos relacionados com todos os Planos, porque existe um conjunto de processos de ordem estratégica que foram desenvolvidos nos anteriores mandatos e que ainda não são profundamente conhecidos pela atual Câmara.

Salientou que, curiosamente, em conversa com o senhor Vereador Alexandre tiveram a calendarizar a questão do Plano de Mobilidade, o qual já está bastante avançado, pois existe a necessidade de passar a uma nova fase e por isso apontaram a apresentação do referido plano aos eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal para o início de dezembro. Disse também que é mais fácil a apresentação não ser feita em reunião de Câmara, mas numa reunião específica para o efeito, até porque não há deliberações a tomar. Contudo, vão procurar, entre todos, encontrar a forma metodológica mais fácil de tratar estas questões.

Em relação ao Natal e à Passagem de Ano, explicou que deve considerar-se a evolução da pandemia. Disse que está a ser preparado um programa de Natal que se adaptará às limitações da pandemia e acrescentou que, face à previsível evolução crescente da pandemia, poderá ser cancelada. Julga que é prudente não tomar decisões sem conhecer os dados pandémicos, nomeadamente quanto às previsões da sua evolução pelo que se acompanhará aquela evolução. Aconteceu isso relativamente à abertura das piscinas que, de facto, não abriram por causa da pandemia.

Mencionou que esta questão irá ser colocada nas reuniões da Comissão Distrital da Proteção Civil ou nas reuniões com a Autoridade de Saúde Pública, e depois seguem aquilo que são as recomendações que saírem das reuniões, mas obviamente transmitirá toda a informação e a seu tempo tomarão uma decisão sobre a matéria.

H). – Vereador Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome dos Eleitos do Partido Socialista, começou por apresentar o seguinte Voto de pesar pelo falecimento do Dr. João Alves Pimenta;

“Os vereadores do PS propõem um voto de pesar e um envio de condolências institucionais à família de João Alves Pimenta que faleceu no passado Domingo, em Évora.

Foi médico de Ginecologia-Obstetrícia durante toda a vida. Após o serviço militar, veio para Évora, como médico municipal, onde ficou a viver e a trabalhar.

Após o 25 de Abril de 1974, foi designado o 1.º Governador Civil de Évora em Democracia.

Foi administrador do Hospital do Espírito Santo de Évora e lecionou durante vários anos na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus em Évora.

Na vida pública teve uma intervenção cívica muito ativa na defesa dos interesses do Alentejo. Era muito acarinhado pelas pessoas e pelos seus utentes.

Fica o seu legado como médico e como pessoa que estimou e soube valorizar a cidade de Évora e o Alentejo. “

O voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu-se ao problema do ruído resultante das festas universitárias. Estas são importantes, devem continuar a acontecer, mas tal tem de ser equacionado com o respeito pelo direito de descanso dos residentes da zona (exemplo recente, da receção ao Caloiro).

Referiu-se, ainda, a um outro assunto, já tratado em reunião anterior, relativo à construção do caminho pedonal ao longo da variante, entre a rotunda dos Dadores de Sangue e a rotunda de acesso ao PITÉ, no sentido de questionar qual o prazo que está, efetivamente, estimado para a conclusão da obra.

O senhor Presidente, relativamente ao Centro Histórico e aos festejos académicos, fez uma breve explicação das várias questões colocadas nas reuniões com a PSP e com a própria Associação de Estudantes, e disse que já foram apresentadas diversas propostas, como por exemplo a deslocalização dos eventos para outra zona, mas de facto não tem sido fácil encontrar soluções que efetivamente resolvam o problema, pois todas as alternativas apresentadas têm também aspectos negativos. Referiu ainda que estão disponíveis para em conjunto alisarem a situação.

Quanto ao caminho pedonal, **o senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que o concurso público ficou deserto e por isso será necessário abrir novo concurso. Informou ainda que a data prevista para a conclusão da obra é fevereiro de 2022.

I). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por referir que acompanham o voto de pesar apresentado pelo falecimento do senhor Dr. João Alves Pimenta, médico muito estimado na cidade e o primeiro Governador Civil de Évora em democracia.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou o seu agrado pelo facto da Senhora Arquiteta Aurora Carapinha, Arquiteta Paisagista e Professora da Universidade de Évora, ter sido distinguida com o Prémio Gonçalo Ribeiro Telles 2021, iniciativa conjunta do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, da Ordem dos Engenheiros, da Causa Real, e da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas.

Relativamente à questão do ruído nos festejos académicos, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** disse defenderem que, em primeiro lugar, a Associação Académica da Universidade de Évora deve ser envolvida na procura de soluções, juntamente com a Câmara Municipal, a PSP e os moradores. Relembrou que há dois ou três anos a Associação Académica da Universidade de Évora fez uma comunicação prévia dos festejos junto dos residentes, o que se revelou muito importante para melhorar o relacionamento entre todos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim voltou a questionar sobre a segurança no Centro Histórico, o que já tinham feito na última reunião de Câmara, assim como sobre as questões relacionadas com a iluminação do Centro Histórico, dos Bairros e em toda a envolvente à Muralha e Aqueduto, porque na verdade esta questão, para além da insegurança, já deu origem a acidentes graves.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou, também, o ponto de situação sobre a resolução do problema da falta de sinalização e da garantia de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto à Escola André de Resende, alterado para o lado oposto à escola, porque é utilizado constantemente de forma indevida.

O senhor Presidente disse que acompanhava a saudação pela distinção obtida pela Arq. Aurora Carapinha. Quanto aos festejos académicos recordou que a Câmara Municipal, nos dois anteriores mandatos, propôs e realizou reuniões conjuntas entre as várias entidades, nomeadamente a Universidade e a Associação Académica, para minorar os problemas decorrentes dos Festejos Académicos, e deu exemplos de medidas tomadas, o que permitiu melhorar a situação. Referiu que não há problemas graves de segurança nem no Centro Histórico nem na cidade e que a situação tem sido acompanhada com a PSP e a GNR e tem permitido resolver a maioria dos problemas, pelo que há que continuar este trabalho. Esclareceu que há uma parte do Centro Histórico onde a iluminação ainda não foi substituída por “leds”, embora os trabalhos estejam a decorrer a um ritmo um pouco lento porque de facto trata-se de uma iluminação especial e necessariamente precisa igualmente de uma intervenção especial.

Relativamente à iluminação da muralha, referiu que já fizeram o levantamento da situação, um projeto novo e esperaram por uma candidatura, mas provavelmente vão ter que avançar com o projeto sem garantia de financiamento. Há problemas pontuais de iluminação, mas não generalizados e vão sendo resolvidos, em boa parte dos casos em colaboração com a EDP que tem parte dessa responsabilidade, à medida que são detectados. Quanto ao problema do trânsito e estacionamento junto às Escolas, entende que deviam ser tomadas medidas mais drásticas de restrição ao trânsito, mas não tem sido fácil consensualizar essas respostas com as Escolas, os pais e a PSP, pelo que há que continuar o trabalho conjunto e de sensibilização.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira / Alterações Orçamentais.

O senhor Presidente propôs a ratificação do seu despacho de autorização às alterações orçamentais n.º 62, 63 e 64 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021, em anexo, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto em relação às alterações orçamentais solicitou esclarecimentos sobre a rubrica outros, e considerou que as informações prestadas pelo Presidente sobre as alterações n.ºs 62, 63 e 64 ao Orçamento nalguns casos incidem quase, exclusivamente, sobre rubricas “outros” o que tornou absolutamente impossível qualquer análise destes documentos.

O senhor Presidente esclareceu algumas questões e remeteu para informação posterior um esclarecimento mais completo com dados que teria de recolher.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Ponto da situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente em relação à situação da Pandemia no Concelho disse que estão com alguma expectativa face à situação atual, porque decorreu a receção ao Caloiro e houve muitos ajuntamentos não apenas nas Cerimónias oficiais, mas sobretudo em festas particulares. Informou que já têm a notícia de que existem 6 novos casos numa escola, dois dos quais professores o que pode vir a afetar três turmas.

Salientou que, actualmente, os dados que dispõe referem um total de 4343 casos, dos quais 4253 estão recuperados, 18 ativos e a lamentar 72 óbitos, número que se mantém há já algumas semanas. No indicador dos últimos 14 dias, há 18 novos casos o que permite ter uma taxa acumulada de 33,6% por 100 mil habitantes o que significa um risco bastante moderado.

Relativamente à vacinação, disse que de momento 86,21% da população tem a primeira dose, o que é uma boa taxa, 80,82% já tem a vacinação completa e com a dose de reforço 47,51% da população. Salientou que tem faltado muitas pessoas, talvez por problemas de comunicação, porque a Saúde Pública está a contactar os utentes acima dos 80 anos por SMS, o que não é a melhor opção, razão porque chamou a atenção para o problema e para fazerem os contactos diretos com as pessoas para que possam garantir a dose de reforço.

Informou que o Hospital não tem grande pressão, e a maior parte dos casos internados em enfermaria e na Unidade de Cuidados Intensivos não são do concelho de Évora, ainda assim os internamentos são pessoas mais novas e alguns com vacina. No entanto, existe sempre a preocupação com a evolução da pressão que pode ser feita sobre o Hospital.

A tendência geral é para o agravamento da pandemia nas próximas semanas.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Agradecimento do Clube Stone Boys pelo apoio concedido pela Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pelo Clube Stone Boys pelos apoios prestados pela Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 21 de outubro ao dia 03 de novembro de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.658.113,73 € (líquido de 2.646.273,98€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: no final do mês de outubro a Câmara tinha pagamentos em atraso no valor de 710.361,19 €, conforme quadro que se anexa (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de novembro de 2021, apresentam um valor de - 3.205.282,52€ (ANEXO III).

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto reforçou que a informação sobre os pagamentos continua a ser prestada de forma pouco perceptível e em formato não compatível com a sua análise efetiva.

O senhor Presidente disse que a informação está a ser trabalhada com a Medidata, a empresa do “software” para procurar corresponder ao solicitado, sendo que os quadros quando passam para excel são desformatados. Também o cruzamento de algumas informações só será possível conforme a disponibilidade do programa e reiterou que, por razões de segurança, a informação continuará a ser fornecida em formato não editável.

O senhor Vereador José Calixto disponibilizou-se a ajudar nos contactos com a Medidata porque o software já foi testado e está a funcionar.
A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Alteração ao Regimento da Câmara Municipal.

O senhor Presidente apresentou a proposta de Alteração ao Regimento da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Disse que esta proposta tinha resultado do grupo de trabalho, integrando as diversas forças políticas.

Após diversas intervenções de **vários eleitos**, foram ainda introduzidas duas alterações, sendo que o texto final consensualizado é apresentado de seguida:

Regimento da Câmara Municipal de Évora

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento da Câmara Municipal de Évora.

Artigo 2.º

Constituição

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial do Município, é constituído pelo Presidente e seis Vereadores, um dos quais designado Vice-Presidente, ao abrigo do disposto nos artigos 56.º e 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual.

Artigo 3º

Presidente da Câmara Municipal

1. Cabe ao Presidente da Câmara, além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O Presidente pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente.
4. Das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências da Câmara Municipal, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para a câmara municipal, que será apreciado e deliberado de acordo com o artigo 21ª.

Artigo 4º

Reuniões da Câmara Municipal

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado. As reuniões de Câmara Municipal poderão, nos termos da lei, realizar-se através de meios digitais.
2. As reuniões são ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 5º

Reuniões Ordinárias

1. Todas as reuniões ordinárias são públicas e terão periodicidade quinzenal, realizando-se às quartas-feiras, antecipando um dia ou passando para o dia útil seguinte se a quarta-feira coincidir com um dia feriado, tolerância de ponto ou equipado, podendo a Câmara Municipal deliberar outra data, nos termos legais aplicáveis.
2. A deliberação referida na segunda parte do número anterior será publicada, para conhecimento público, em edital a afixar nos lugares do costume e no sítio da Internet do Município, durante cinco dos dez dias anteriores à data da reunião.

3. As reuniões ordinárias terão início às 15 horas e final às 18 horas, podendo a Câmara Municipal deliberar o seu prolongamento pelo período que entender por adequado.
4. Outras alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões, para além da sua publicação, devem ser devidamente justificados e comunicadas a todos os Vereadores, com pelo menos três úteis dias de antecedência, por carta registada com aviso de receção, por protocolo ou por correio eletrónico.

Artigo 6º

Reuniões Extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos respetivos membros, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias poderão ser públicas ou não públicas.
3. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros por protocolo e publicitadas por Edital e, adicionalmente, no sítio da Internet do Município.
4. O Presidente convocará a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento previsto no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 7º

Ordem do dia

1. Ao estabelecer a ordem do dia de cada reunião, o Presidente deve incluir os assuntos que para esse fim lhe foram indicados por qualquer Vereador, desde que sejam da competência da câmara municipal e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia de cada reunião deve ser entregue a todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, três dias úteis sobre a data do início da reunião.
3. Juntamente com a ordem do dia deverão ser enviados todos os documentos que habilitem o Presidente e os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.

Artigo 8.º

Quórum

1. A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria legal dos seus membros.
2. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.

Artigo 9.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de “Ordem do Dia” e um período de “Intervenção e Esclarecimento do Público”.
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia” e o período de “Intervenção e Esclarecimento do Público”.

Artigo 10.º

Período Antes da Ordem do dia

1. O período de “Antes da Ordem do Dia” tem a duração máxima de uma hora para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.
2. Este período poderá incluir a prestação de informações ou esclarecimentos aos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos.
3. A cada força política representada na câmara será atribuído um período de cinco minutos para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, propostas de votações, moções, recomendações e protestos, não incluídos na



ordem do dia e admitidos, por unanimidade pelos eleitos presentes, bem como para debater as respostas fornecidas.

4. Cumulativamente, cada Vereador dispõe de cinco minutos para os efeitos previstos no número anterior.

5. Poderá haver cedências de tempo entre os Vereadores.

Artigo 11.º

Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia

2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente da Câmara Municipal dará conhecimento dos assuntos nela incluídos.

3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas. Qualquer eleito poderá solicitar o adiamento da deliberação se considerar ter necessidade de usar o tempo legal de apreciação das propostas apresentadas.

4. Os subscritores de cada proposta dispõem de cinco minutos para a apresentar, dispondo cada membro de igual tempo para a respetiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.

5. O tempo de cada membro da Câmara Municipal poderá ser cedido a outro.

6. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto, pode o Presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de trinta minutos.

7. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 12.º

Período de Intervenção e Esclarecimento do Público

1. O período de “Intervenção e Esclarecimento do Público” realiza-se imediatamente a seguir à Ordem do Dia e entre as 18:30h e as 19:00h, nas reuniões ordinárias e em 30 minutos no final das reuniões extraordinárias.

2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos deverão identificar-se e poderão fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.

3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não devendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

4. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, interromper-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 49.º, n.º 4 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5. O público que não se tenha inscrito antecipadamente poderá, contudo, colocar questões depois de prestados os esclarecimentos solicitados pelos cidadãos inscritos, desde que não se tenha ainda esgotado o tempo fixado para a intervenção do público.

Artigo 13.º

Pedidos de informações e esclarecimentos

Os pedidos de informações e esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respetivas respostas.

Artigo 14.º

Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara Municipal considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos.

2. O cidadão autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a cinco minutos.

Artigo 15.º

Protestos

1. A cada membro da Câmara Municipal, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a cinco minutos
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respetivas respostas.
4. Não são admitidos contraprotestos.

Artigo 16º

Votação

1. As deliberações da Câmara Municipal são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria, e votando o Presidente em último lugar.
2. Sempre que estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
3. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
4. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a sessão ou reunião seguinte: se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
5. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.
6. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 17.º

Declaração de voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara Municipal apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 18.º

Reuniões públicas

Considerando o interesse generalizado e reconhecido à pública informação do que se decide neste órgão autárquico, as reuniões públicas podem ser assistidas, livremente (incluindo a recolha de sons e imagem), pelos profissionais da comunicação social, como por todos os cidadãos. As reuniões públicas poderão ser transmitidas ao público por meios digitais.

Artigo 19.º

Recursos

1. Os recursos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, serão incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião seguinte se assim não suceder, devendo, em qualquer caso, ser objeto de apreciação pela Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias após a sua receção.
2. Quando o recurso tiver a inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do ato defender, por escrito, a sua decisão.

Artigo 20º

Faltas

1. As faltas dadas numa reunião deverão ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.
2. A apreciação das justificações compete à Câmara Municipal.

Artigo 21º

Impedimentos

1. Salvo o disposto no número 2, nenhum membro da Câmara pode intervir nos seguintes casos:



- a) Quando nele tenham interesse, por si, como representantes ou como gestores de negócios de outra pessoa;
- b) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, nele tenham interesse o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil;
- c) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;
- d) Quanto tenham intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou hajam dado parecer sobre questão a resolver;
- e) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil;
- f) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.

2. Excluem-se do disposto no número anterior:

- a) As intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, designadamente atos certificativos;
- b) A emissão de parecer, na qualidade de membro do órgão colegial competente para a decisão final, quando tal formalidade seja requerida pelas normas aplicáveis;
- c) A pronúncia do autor do ato recorrido.

3. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70º, 71º e 72º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 22.º

Fundamento da escusa de suspeição

1. Qualquer membro da Câmara deve pedir dispensa de intervir no procedimento quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou retidão da sua conduta e, designadamente:

- a) Quando, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, ou tutelado ou curatelado dele, do seu cônjuge ou de pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges;
- b) Quando o titular do órgão ou agente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento, pelo titular do órgão ou agente, seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim na linha reta;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente, ou o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- e) Quando penda em juízo ação em que sejam parte o titular do órgão ou agente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum, de um lado, e, do outro, o interessado, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum.

2. Com fundamento semelhante, pode qualquer interessado na relação jurídica procedimental deduzir suspeição quanto a titulares de órgãos da Administração Pública, respetivos agentes ou

outras entidades no exercício de poderes públicos que intervenham no procedimento, ato ou contrato.

Artigo 23.º

Atas

1. De cada reunião ou sessão é lavrada ata que registre o que de essencial se tiver passado nas reuniões ou sessões, indicando, designadamente, a data e local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações, bem como o fato de a ata ter sido lida e aprovada.
2. A requerimento dos membros da Câmara Municipal que ficarem vencidos na deliberação, deverá ainda ser registada na ata o sentido do respetivo voto e as razões que o justifiquem.
3. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões ou sessões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As deliberações da Câmara Municipal só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.
5. Das atas podem ser passadas, a pedido dos interessados, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos da lei.

Artigo 24.º

Publicidade das Deliberações

As deliberações da Câmara Municipal, bem como as decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República quando a lei expressamente o determine, sendo nos restantes casos publicadas em boletim da Autarquia, quando exista, em edital afixado nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada de deliberação ou decisão, no sítio da Internet do Município e nos Jornais Regionais que cumpram os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 25.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regimento, deverá reger-se pelas normas consignadas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou ainda no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regimento da Câmara Municipal entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Florbela Fernandes, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de voto dos Vereadores eleitos pelo PS, José Calixto e Lurdes Pratas Nico

“Os eleitos pelo Partido Socialista congratulam-se pela alteração do Regimento da Câmara Municipal de Évora, para a qual contribuíram com propostas concretas que incidiram sobre 90% da anterior estrutura regimental, num processo que leva agora à aprovação de um conjunto de regras de organização e funcionamento deste importante órgão autárquico, compatível com a lei em vigor (alínea a do artigo 39.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e com um elevado espírito de incentivo à participação cívica de todos os Eborenses.

Em matéria de modernização do órgão e alteração do seu funcionamento destacamos os seguintes objetivos que foram atingidos:

- As reuniões de Câmara Municipal deverão passar a ser transmitidas diretamente, logo que possível, por meios digitais e com acesso a todos os cidadãos;



- Estas reuniões poderão, igualmente, ser realizadas noutros locais de todas as Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho;
- Será incentivada a participação cívica dos munícipes e outros cidadãos através duma campanha informativa a elaborar de imediato pelos serviços municipais competentes;
- Todo o Executivo Municipal passará a ter mais 50% de tempo para análise da documentação de cada reunião, a qual passará a ser entregue a todos os Vereadores com, pelo menos, três dias úteis de antecedência (em documentos de gestão corrente) e um período mais alargado nos documentos e processos de maior complexidade;
- Deverá ser promovido o incentivo à existência de um maior número de reuniões extraordinárias, para debater temas estruturantes para a vida do concelho e de todos os Eborenses.

Foi, igualmente, expresso pelos Vereadores do Partido Socialista que a implementação do Orçamento Participativo deverá ser uma prioridade para a Autarquia, como instrumento de incentivo à participação de todos na gestão autárquica.”

Declaração de Voto da Vereadora Florbela Fernandes do Movimento Cuidar de Évora:

“A Vereadora do Movimento Cuidar de Évora, abstém-se na votação das alterações ao Regimento que regula o funcionamento das Reuniões de Câmara da CM de Évora, pelas seguintes razões:

1. As alterações introduzidas foram apenas, e sobretudo, de forma e não de substância como era intenção do MCE quando apresentou uma proposta de alteração ao Regimento, na 1ª Reunião e Câmara, deste mandato;
2. O principal objetivo do MCE, quando apresentou a proposta de alteração ao Regimento, era incluir no texto do Regimento um claro sinal de abertura e de proximidade aos cidadãos, sobretudo através da alteração aos horários das reuniões, alteração dos períodos de atendimento e formas de inscrição por parte dos munícipes, nas Reuniões de Câmara e através da inclusão de uma nova figura de Reuniões Extraordinárias, vocacionadas, exclusivamente, para “Atendimento” ao público. Nada disso foi incluído no Regimento.
3. As reuniões ordinárias continuam a realizar-se às 15h e o atendimento ao público às 18h, podendo os munícipes, agendar ou, simplesmente, aparecer nas Reuniões.
4. Não inclui a possibilidade de se transmitirem on-line as reuniões, e a sua disponibilização em *streaming*.
5. Não votei contra porque foi acomodado no novo Regimento o alargamento a 3 dias úteis para receção da Ordem do Dia e dos documentos necessários aos Vereadores e atualizado face à lei vigente e, ainda, porque o Sr. Presidente em sede de negociação, assumiu o compromisso, através dos serviços de comunicação da autarquia, de se conceber e executar uma campanha de informação e sensibilização dos cidadãos para a participação nas RPC.”

Declaração de Voto do senhor Presidente Carlos Pinto de Sá e do senhor Vereador Alexandre Varela, eleitos pela CDU:

“Os eleitos pela CDU aprovaram este Programa pelas razões principais que, abaixo, se explicitam.

- A) O Regulamento que estava em vigor não só cumpria todas as exigências legais mínimas como alargava muito as condições de funcionamento da CME, nomeadamente, quanto à garantia de condições de participação a todos os eleitos e quanto à possibilidade de participação dos cidadãos. Regista-se que o anterior Regulamento resultou da participação e aprovação por unanimidade dos eleitos.
- B) Foi o Presidente da CME, em nome dos eleitos pela CDU, que tomou a iniciativa de propor a alteração do Regimento através de um grupo de trabalho que procurasse

consensualizar a proposta de novo Regimento. O que que foi aceite e se veio a concretizar.

- C) Boa parte das alterações agora formalizadas e consensualizadas já vinha a ser praticada por comum acordo dos anteriores eleitos.
- D) Os eleitos pela CDU contribuíram activamente para a consensualização das alterações agora aprovadas e congratulam-se com o resultado consensualizado que melhora, quantitativa e qualitativamente, o Regimento da CME.”

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Libertação de garantia bancária à empresa João Henriques Carracha Garcia, referente à Empreitada de Vedação no Jardim de Infância Raio de Sol e na Escola de S. Mamede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere libertar a garantia bancária prestada pela empresa João Henriques Carracha Garcia, junto do Banco Comercial português, S.A., no âmbito da empreitada “Vedação no Jardim de Infância Raio de Sol e na Escola de S. Mamede “

A empresa João Henriques Carracha Garcia, solicita a libertação, com carácter de urgência da garantia bancária 125-02-0831334, no montante de 5.085,15€, emitida ao abrigo da execução da empreitada “Vedação no Jardim de Infância Raio de Sol e na Escola de S. Mamede “, no ano de 2005. Considerando que os trabalhos foram concluídos e executados conforme previsto, propõe-se que a Câmara delibere a libertação da garantia bancária.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Isenção de Taxas pela Cedência do Monte Alentejano.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26/10/2021, através do qual foi cedido o Monte Alentejano para a realização de uma Reunião de Trabalhadores da Autarquia no dia 03/11/2021, conforme pedido efetuado pela Comissão Sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, bem como a isenção dos custos de cedência, que constam no RTTORME 2018, artº 92º, nºs 1 e 4, atendendo a que se trata de uma reunião do interesse dos trabalhadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Francisca Maria Limas Fialho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Francisca Maria Limas Fialho por seu despacho datado de 25/10/2021, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos de Limpeza” em que o horário será entre as 18h/20h, mediante disponibilidade, variável, 4h por semana, com a remuneração mensal de 50 €. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Pedro Miguel Freixial Estemenha da Silva.



O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Pedro Miguel Freixial Estemenha da Silva por seu despacho datado de 20/10/2021, acumulação de funções privadas “Treinador de Futebol na formação”, e com o seguinte horário: 3ª, 5ª e 6ªs feiras, entre as 18,30h e as 20,30h (nas semanas em que não está de serviço), com a remuneração mensal de 200 €. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Eduardo Filipe Valadas Vidigal.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Eduardo Filipe Valadas Vidigal por seu despacho datado de 02/11/2021, a acumulação de funções privadas para “Reposição de produtos nas prateleiras”, em que o horário será de 2ª a 6ª feira, das 20h às 24h, com a remuneração mensal de 350 €. A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. - Acumulação de Funções Privadas / Francisca da Silva Nunes Ramalho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Francisca da Silva Nunes Ramalho por seu despacho datado de 02/11/2021, a acumulação de funções privadas para “Sócia Gerente”, em que o horário será aos fins de semana, das 15h às 19h e sem remuneração mensal. A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Miguel Bilro Murta Soares.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Miguel Bilro Murta Soares por seu despacho datado de 01/11/2021, a acumulação de funções privadas para “Personal Trainer na área de Fitness e Professor de Ioga”, em que o horário será variável durante a semana das 17h às 22h e fins de semana das 10h às 14h, com a remuneração mensal de 300 €. A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 46, em Évora, propriedade de Castelo Seguro Propriedades, Lda. Processo 1.538.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Afonso Trigo, 2, fração D, em Évora, propriedade de João Paulo Vilas-Boas Sarmento. Processo 1.845.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 112.500,00€ (cento e doze mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 45, em Évora, propriedade de António José Casadinho Pisa e outra. Processo 1.1139.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Mercadores, 10, fração B, em Évora, propriedade de Ana Cristina dos Santos Serôdio. Processo 1.1327.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A (Rua do Teatro), fração Y, em Évora, propriedade de Anna Feliu Baciana. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cozinha de sua Alteza, 2, 4, em Évora, propriedade de Vintage 16 – Venda de Imóveis Unip. Lda. Processo 1.1661.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 285.000,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Maria de Alter, 1A, 1B, fração A, em Évora, propriedade de Ricardo Cortês Tavares de Almeida Guerreiro. Processo 1.1799.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 13, fração A, em Évora, propriedade de José Carlos dos Santos Simões e outra. Processo 1.1950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Gatas, 12, fração A, em Évora, propriedade de Veronique Buckingham. Processo 1.2895.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 41, Trav. Viola, 2, 3 e Largo Machede Novo, 1 a 3A, fração F, em Évora, propriedade de Davide Miguel Carvalho Mira e outra. Processo 1.3380.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 89.000,00€ (oitenta e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Ana Vaz, 3, fração C, em Évora, propriedade de Universacontece, SA. Processo 1.3411.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 Outubro, 76, em Évora, propriedade de Imocork – Soc. Imobiliária Unipessoal, Lda. Processo 1.3591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 575.000,00€ (quinhentos e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 25, fração B, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 12A, fração A, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Cedência de materiais à Associação Ex Quorum.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Cedência de materiais em depósito no Armazém da Palmeira à Associação Ex Quorum.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para: SOIR Joaquim António d’Aguiar, Malvada Associação, Associação Eborae Música, Associ’arte e Colecção B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 25 de outubro, 02 e 03 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António d’Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cartazes: Cinema de Novembro);
- Malvada Associação – 50 A3 x 1,57€ = 78,50€ (Cartaz Espetáculo “Skholé”);
- Eborae Música – 342 A3 x 1,57€ = 536,94 (Ficha de Inscrição do IV Festival de Percussão);
- Eborae Música – 143 A3 x 1,57€ = 224,51 (Cartaz e convites “Música de Inverno”);
- Eborae Música – 600 A3 x 1,57€ = 942,00,51 (Capas dos Programas “Música de Inverno”);
- Associ’arte – 180 A3 X 1,57€ = 282,60€ (Cartazes de divulgação de espetáculos em novembro);
- Colecção B – 25 A3 x 1,57€ = 39,25€ (Impressão de folha de sala do espetáculo “Senhor Moedas”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.17. – Isenção de Taxas referente à cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende à Direção da Organização Regional de Évora do PCP, no dia 14 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs ratificação do seu despacho datado de 01 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Direção da Organização Regional de Évora do PCP, no passado dia 14 de Outubro de 2021, no período das 16h00 às 19h00, para a realização de uma reunião sobre o Poder Local, cujo valor é de: 1.837,04/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, referente ao mês de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram no mês de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, referente ao dia 31 de outubro e mês de novembro de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram no dia 31 de outubro e mês de novembro de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Cultural PIM TAI, referente aos dias 25 de setembro e 09 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Cultural PIM TAI, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 25 de setembro e 09 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, referente ao dia 23 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no passado dia 23 de outubro de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



3.22. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, referente ao dia 20 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa a acontecer a 20 de novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, referente ao dia 09 de outubro de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no passado dia 09 de outubro de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Isenção de Taxa de Utilização pela cedência do Monte Alentejano, ao PCP – Partido Comunista Português.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 1 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Monte Alentejano ao PCP – Partido Comunista Português, no dia 6 de novembro com a isenção do pagamento das Taxas de Utilização do Monte (99,25 €).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Cedência de fotografias da coleção José Braga Passaporte à Câmara Municipal de Cascais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 02 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência do pedido formulado pela Câmara Municipal de Cascais, foi proposta a cedência não onerosa de 2 fotografias da coleção José Braga Passaporte, no âmbito de uma exposição sobre a vida e obra do mesmo, cujo o custo estimado é de 11,16€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. – Impressão de materiais gráficos para: Associação Pédexumbo, Malvada Associação e Coleção B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 04 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Pédexumbo – 60 A3 x 1,57€ = 94,20€ (Cartazes: Festival “Desdobra-te”);
- Malvada Associação – 55 A3 x 1,57€ = 86,35€ (Cartaz e flyers da Exposição “Skholé”);
- Coleção B – 55 A3 x 1,57€ = 86,35€ (Impressão de cartazes “Ariadne”)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 é presente 1 processo novo do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O processo refere-se ao município abaixo identificado:

Processo para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2563	Maria Beatriz da Conceição Nunes Charrua	365,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 36 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.



Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 36 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
333	Rosa da Encarnação Ferreira de Castro	392,50 €
328	Rosária Luísa Valadas Correia	328,10 €
742	Vitória Maria Conceição Cabeçana	433,20 €
1248	Maria Antónia Bairinhas	307,10 €
1249	José António Balixa Delgado	307,10 €
1666	Paula Belizanda Cota	410,60 €
1667	Manuel Fialho Farinha	410,60 €
1969	Luzia Chaveiro da Silva	387,30 €
2099	Ermelinda Rosa Valadas Correia	433,20 €
2266	Manuel António Varela Freixial	427,70 €
2437	José Amável do Nascimento Costa Amador	159,70 €
2478	Joaquina da Encarnação Ramalho	354,60 €
2479	Alfredo Constantino Martins	354,60 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
43	Emília Perpétua	363,50 €
1700	Eufigénia Maria dos Prazeres Pia	300,80 €
2191	Maria Teresa dos Santos	424,40 €
2338	Lucinda Augusta Moraes Saraiva Almeida	346,70 €
2339	Leonardo José Falardo Almeida	346,70 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2197	António Policarpo Cardoso Aldeagas	400,10 €
2267	Francisca Maria Maduro Camelo	427,70 €
2379	Francisco Noé Cachapela	338,20 €
2382	Lurdes da Conceição Borrego Cachapela	338,20 €
2387	Euclides José Barreto	310,10 €
2388	Inácia Rosa Saúde Freixial	310,10 €
2401	Maurícia de Jesus Marques Maquinista Charuto	157,00 €
2406	Lyudmyla Kovalenko	327,60 €
2438	Maria Gabriela Lopes Courelas	433,80 €
2439	Eglantino Jacinto dos Santos Courelas	433,80 €
2536	António Manuel Ribeiro Lopes	327,60 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1395	Joaquim José Encarnado	224,40 €
1485	João Constantino Correia	437,20 €

1486	Helena Maria Nunes Cardoso	437,20 €
2383	Gertrudes Maria Valério Pinheiro Encarnado	224,40 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
951	Maria Fernanda Barroso Coelho	362,70 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1493	Vitorino José Nunes Acácio	383,20 €
1494	Cristina do Rosário Feijoa	383,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) apresenta-se 1 processo de concessão de cartão com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Novo:

- Cartão n.º 258 – Belinda Fátima Andrade Santos Machado;

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho solicitou que lhe fizessem chegar os Regulamentos atualizados do Cartão Social e Évora Solidária, bem como o relatório dos apoios concedidos no primeiro trimestre 2021.

O senhor Presidente explicou que, no mandato anterior, entenderam que, em vez de existirem dois cartões, devia apenas existir um só cartão com um único Regulamento. O objectivo principal dessa alteração era de alargar o universo de cidadãos com direito a apoios sociais já que os cartões actualmente em vigor são bastante mais restritivos e até ao pagamento do PAEL não era possível aumentar os apoios sociais por esta via. Foi elaborada a proposta de novo Regulamento, feita a discussão pública e aprovada em Reunião de Câmara. No entanto, como se estava em vésperas de eleições, entenderam não o enviar para deliberação da Assembleia Municipal, pelo que será novamente presente a Reunião de Câmara para conhecimento dos novos eleitos. Esclareceu que, no essencial o Regulamento pretende uniformizar e simplificar os procedimentos e alargar significativamente os apoios sociais que, anteriormente, estavam limitados a pessoas carenciadas com mais de 65 anos e a desempregados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referente ao mês de setembro de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de setembro de 2021.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e União de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e União de Freguesias, conforme mapa abaixo identificado:

Freguesia	Despesa	set-21	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	508	274,10 €
	AAAF (nº crianças***)	12	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	182	79,40 €
	TE (km**)	252	136,08 €
	AAAF (nº crianças***)	10	665,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Vendinha (***)	0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	425	200,08 €
	AAAF (nº crianças***)	16	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	4	100,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	1.392	323,39 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	1.663	585,46 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	3.499	2.092,18 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €
TOTAL			4.655,69 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – setembro de 2021;

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – setembro 2021.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2021/2022.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Setembro 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.458	1.216,18 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	603	262,80 €
	EB Vista Alegre	721	360,62 €
Total		3.782	1.839,60 €

Agrupamento de Escolas	EEE	Setembro 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	498	146,00 €
	EB Chafariz del Rei	681	41,61 €
	JI St António	142	24,82 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		1.321	212,43 €

Nota:

1. O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
2. **Valores já transferidos
3. O Agrupamento de Escolas André de Gouveia ainda não enviou os documentos e informação relativa ao fornecimento de refeições do mês de setembro de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à EB Conde de Vilalva, dia 14 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

Escola Básica Conde de Vilalva – visita cultural e formativa à Tapada de Mafra e Ericeira, no dia 14 de novembro de 2021, com um custo estimado de 669,95€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo senhor motorista.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à EB São Mamede no dia 19 de novembro de 2021 e EB Santa Clara, dias 23 e 30 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para as seguintes atividades:

- Escola Básica de São Mamede – atividade pedagógica ao Centro Ciência Viva de Estremoz, no dia 19 de novembro de 2021, com um custo estimado de 234,44€.
- Escola Básica de Santa Clara – atividade pedagógica à Anta do Zambujeiro, Cromeleque dos Almendres e Centro Interpretativo dos Almendres em Guadalupe, nos dias 23 e 30 de novembro de 2021, com um custo estimado de 266,46€.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.8. –Cedência de materiais de pintura e restauro à CERCIDIANA.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à CERCIDIANA com a cedência de materiais para pintura de paredes e restauro de pavimentos e madeiras – recuperação o edifício de S. Brás, ao abrigo do RAASJCE.

No âmbito da recuperação do edifício de S. Brás, solicita a CERCIDIANA o apoio da Câmara Municipal com a cedência de tintas e outros materiais para pintura de paredes e restauro de pavimentos e madeiras.

A CERCIDIANA tem um trabalho reconhecido na área da deficiência, apoiando os cidadãos inadaptados e as suas famílias com respostas de Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial e Intervenção Precoce, estando comprometida a resposta do Centro de Atividades Ocupacionais para 25 utentes, devido ao mau estado de conservação desse espaço do edifício.

A Cercidiana tem a situação regularizada perante a Câmara, propondo-se prestar este apoio, no valor estimado de 1.585,22€ ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE).

No processo: Orçamento de materiais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.9. – Apoio ao 3º Encontro Nacional de Cuidadores Informais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/10/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº3 do Anexo I da LEI Nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Nacional de Cuidadores Informais irá realizar no próximo dia 5 de novembro em Évora, o 3º Encontro Nacional de Cuidadores Informais. Para o efeito solicitou a parceria da CME para:

- Cedência do Palácio D. Manuel no dia 5 de novembro;
- Contratação de serviços de *streaming*, áudio e iluminação no valor de 2.767,50€ (valor c/iva)
- Cedência de material de limpeza e desinfecção;
- Oferta de 27 packs de brindes para os comunicadores;
- Apoio logístico para o coffee-break;

O programa do encontro contará com a participação de oradores nacionais e internacionais, bem como a presença do senhor Presidente da República.

Assim, considerando a pertinência que o tema dos cuidadores informais assume num contexto geral dos apoios sociais e na dimensão da intervenção social, propõe-se a ratificação dos apoios concedidos pela CME para a realização do encontro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 14 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube (ENT_EVORA/2021/22659) cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Moncarapacho, no dia 14 de novembro de 2021. Tem um custo previsível de 890.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.2. – Escala de Turnos das Farmácias do Concelho de Évora para o ano de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emitir parecer favorável à proposta de Escala de Turnos das Farmácias do Concelho de Évora para o ano de 2022, remetida pela ARSA, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012.

A Administração Regional de Saúde do Alentejo IP, vem solicitar à Câmara de Évora parecer sobre a proposta de Turnos das Farmácias do Concelho de Évora para o ano de 2022.

O referido parecer é efetuado ao abrigo do art.º 14.º do DL n.º 7/2011 e do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2021, de 12 de setembro, que estipula:

“A ARSA solicita à Câmara Municipal territorialmente competente, parecer sobre a proposta referida no número anterior (1- As associações representativas das farmácias propõem à administração regional de saúde territorialmente competente (ARS), até dia 30 de setembro, as escalas de turnos, para o ano seguinte.), que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.”

De acordo com o n.º 3 do art.º 3.º do mesmo decreto-lei “Após a Receção do parecer da CM ou caso o mesmo não seja emitido durante o prazo legal, a ARS aprova, até dia 30 de novembro as escalas de turnos para o ano seguinte, nos termos do art.º 14º do DL n.º 53/2007, de 8 de março, na redação dada pelo DL n.º 7/2011, de 10 de janeiro.”

- A proposta apresentada cumpre a legislação em vigor; contempla a existência de uma farmácia em serviço permanente todos os dias do ano e a escala de serviço permanente é elaborada sequencialmente e inclui todas as farmácias da cidade de Évora.

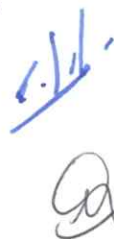
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. – Programa Municipal de Apoio à Melhoria de Instalações Desportivas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Criação de Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas



Considerando que,

- a) Grande parte das atuais instalações desportivas, pertencentes a associações ou clubes sem fins lucrativos, existentes no concelho carecem de regularização;
 - b) Grande parte daquelas instalações desportivas carecem de requalificação de modo a adequá-las às exigências e necessidades desportivas atuais;
 - c) Existe carência, no concelho, na oferta daquelas instalações desportivas;
 - d) As carências naquelas instalações desportivas apontam para a necessidade imprescindível de apoio municipal de modo a garantir, ao longo dos próximos anos, um salto qualitativo na disponibilidade de instalações desportivas, pertencentes a associações ou clubes sem fins lucrativos, existentes no concelho;
 - e) O Município dispõe, agora, de condições económicas e financeiras que, adequadas às condicionantes existentes, permitem perspetivar um apoio financeiro sustentado, regular e de curto e médio prazo às associações e clubes desportivos sem fins lucrativos que, possuindo instalações desportivas, pretendam proceder à sua regularização, requalificação, ampliação ou construção. O Município poderá conceder outro tipo de apoios além do financeiro;
 - f) O Município regista pedidos de diversas associações e clubes desportivos para conceder apoio à regularização, requalificação, ampliação ou construção de instalações desportivas, identificados a título exemplificativo em Anexo, os quais serão integrados, em 2022, neste Programa Municipal;
 - g) Existe um largo consenso entre as forças políticas representadas na Câmara Municipal quanto a esta matéria,
- a Câmara Municipal de Évora, reunida a 10/11/21, delibera:

Integrar nas Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2022 a criação de um Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas com as seguintes principais características:

1. O Programa será plurianual e abrangerá o mandato, de 2022 a 2025;
2. A dotação orçamental terá um valor anual mínimo de € 500.000, podendo ser adequada por consenso entre as forças políticas;
3. O apoio municipal a conceder será objeto de Contrato-Programa, em conformidade com a lei, e onde se formalizarão os direitos e deveres que cabem ao Município e à Associação ou Clube apoiado;
4. O apoio municipal a conceder corresponderá a uma taxa de comparticipação, a decidir em cada ano, e que preferencialmente terá como referência 85% do investimento elegível;
5. O Município isentará de taxas, os projetos incluídos neste Programa;
6. As associações ou clubes desportivos serão responsáveis pela elaboração e licenciamento dos projetos para os quais pretendem o apoio. A elaboração dos projetos poderá ser incluída no investimento elegível e o processo de licenciamento será priorizado.

ALGUNS PEDIDOS DE APOIO A INTEGRAR NO PROGRAMA

- Lusitano Ginásio Clube
 - Novas instalações na Silveirinha e que incluirá as seguintes infraestruturas: 2 campos sintéticos de futebol de 5; 1 campo sintético de futebol de 7; 1 campo sintético de futebol de 11; edifício de apoio que inclua casas de banho e balneários; bancada de apoio;
- Aminata
 - Requalificação de infraestruturas e equipamentos na piscina;
- Juventude Sport Clube
 - Requalificação do pavilhão desportivo;
- Clube de Ténis de Évora
 - Cobertura de campo de ténis para prática no Inverno;
- Sport Lisboa e Évora
 - Requalificação do pavilhão desportivo
- Grupo Desportivo dos Canaviais

- Requalificação de instalações
- Grupo Desportivo da Graça do Divor
- Requalificação de instalações
- Grupo Desportivo de S. Manços
- Requalificação e ampliação de instalações

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto referiu que aquele assunto faz parte das prioridades do Partido Socialista, face às necessidades que encontraram no concelho e, portanto, estavam de acordo com o documento.

Ainda assim, no seu entender, devia ser encontrada uma otimização na sua utilização, de forma que a Câmara Municipal ainda que continuando a ser a proprietária dos investimentos, pudesse ter também o seu usufruto. Entendiam que existem investimentos que não deviam ficar exclusivos para um determinado clube, mas, sim, ser otimizado também para práticas desportivas de outros agentes. No fundo otimizar o investimento público municipal a favor de todo o Movimento Associativo e Desportivo do Concelho.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relativamente ao assunto solicitou que, depois de aprovado, a informação possa chegar de uma forma alargada a todas as instituições desportivas para que tenham, efetivamente, conhecimento da tomada de decisão e do que está a ser feito com um programa ao qual se podem candidatar.

Por outro lado, embora saiba que se estava a falar de um investimento, aproveitou a oportunidade e chamou a atenção para a necessidade de atualização da Carta das Instalações Desportivas do Concelho de Évora, nomeadamente no seu mapeamento em formato digital.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que no âmbito daquilo que foi o programa autárquico do Mudar com Confiança, tinham previsto um amplo programa de modernização dos equipamentos desportivos, exatamente, porque sabem dos problemas que existem na cidade de Évora, nomeadamente nas freguesias rurais. Assim, é importante que este Regulamento seja definido e tenha, obviamente, em consideração todas essas questões.

Em relação à intervenção do senhor Vereador José Calixto, referiu que compreende a sua questão em relação a algumas contrapartidas que possam existir face ao investimento público, mas recordou a importância de os clubes terem autonomia e independência.

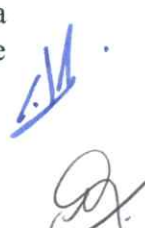
Referiu que ficaram satisfeitos com a proposta, que pode vir a resolver um problema importante como a modernização dos equipamentos desportivos e também a criação de condições para que o desporto em Évora seja, também, um motor de desenvolvimento social, económico e cultural.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou o senhor Presidente e a Câmara Municipal por terem dado este passo, no sentido de que a área do Desporto possa ser uma prioridade na Cidade, e o esforço explanado no documento revelava exatamente essa prioridade.

Subscreveu as preocupações que foram referidas anteriormente de equidade e do justo uso dos dinheiros e investimentos públicos, ainda assim, pretendia acrescentar mais dois pontos ao documento.

O senhor Presidente neste momento interveio para esclarecer que tentaram chegar a um acordo para garantir que o documento fosse consensual. Por isso, naquele momento, propor alterações substanciais, parecia-lhe difícil uma vez que tinham que ter o acordo de todos, ainda assim se fossem alterações pontuais e se todos estivessem de acordo não tinha nada contra.

Dando continuidade à sua intervenção a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** sugeriu a inclusão no texto a questão sobre as sedes/terrenos que abranjam as associações desportivas que



não possuem infraestruturas próprias, bem como a retirada do texto de quaisquer compromissos financeiros, e que esses valores sejam apenas definidos em sede de discussão e análise do Orçamento Municipal para 2022 e respetivo Plano de Atividades, por forma a que o Movimento Cuidar de Évora possa compreender a sustentabilidade financeira desses compromissos e o impacto no Plano de Atividades.

Ainda na prossecução de um texto amplo e abrangente, propôs a inclusão de dois novos pontos no texto, com um método de conceção, definição e estabelecimento de critérios. Em primeiro lugar, e na fase de diagnóstico e priorização (1º trimestre de 2022) a auscultação de todas as organizações do sector, atualização das necessidades, definição de prioridades com as organizações.

Em segundo lugar, na fase de conceção e planeamento (1º e 2º trimestres de 2022) a conceção do Regulamento Municipal e do Plano de Ação e Orçamentação. Definição dos critérios, impacto do investimento, sustentabilidade, exequibilidade, gestão criteriosa da despesa pública.

Em terceiro lugar, na fase de execução (2º, 3º e 4º trimestres de 2022) os Contratos Programa e a assunção do compromisso de construção de um Pavilhão Desportivo Municipal. Criar uma Equipa Técnica Municipal para iniciar o processo de conceção ou atualização de Projeto de construção de Pavilhão Municipal, integrado em complexo desportivo, definição de caderno de encargos, definição de localização, projeto de infraestruturização, de modo a projetar-se a viabilidade de construção deste Equipamento Municipal durante este mandato com extensão, no máximo, ao próximo mandato.

O senhor Presidente referiu que, efetivamente, este programa propõe o apoio a instalações desportivas, e não se estava a discutir a política desportiva da Câmara porque isso será feito no âmbito das Opções do Plano e Orçamento para 2022. De facto, existe a necessidade de um pavilhão multiusos, com capacidade para receber eventos nacionais e internacionais, mas para ser concretizado terá um custo entre os 12 a 14 milhões de euros, e que naturalmente só pode ser pensado e decidido, aquando da discussão das Opções do Plano e Orçamento, dentro do âmbito de uma política desportiva.

Disse que o programa se refere apenas ao apoio às Associações e Clubes Desportivos, portanto não lhe parecia que fosse o momento certo para discutir a questão do pavilhão.

Salientou, ainda, que a Câmara Municipal não começou agora a analisar este problema, porque obviamente se tem um estudo das necessidades referente às instalações desportivas dos clubes, elas decorreram do levantamento que foi feito sobre a matéria.

Para terminar, o senhor Presidente referiu que, das questões que a senhora Vereadora Florbela Fernandes colocou, apenas a do Pavilhão Municipal lhe pareceu não fazer sentido, as outras podem ser acomodadas, sem qualquer problema, no processo de elaboração do Programa Municipal.

O senhor Vereador José Calixto reforçou que este era um bom exemplo para mostrar a sua postura enquanto oposição construtiva. No seu entender, estavam perante um programa musculado, apesar de cauteloso, tendo em conta a dimensão do Orçamento. Certamente, muitas outras solicitações irão ser apresentadas porque têm um programa para cumprir, mas era importante desde logo afiançar que este passo irá ser dado.

Por outro lado, também é importante terem um documento que lhes permita garantir aos clubes e às centenas de jovens do Concelho que irão usufruir destas infraestruturas, que existe uma luz ao fundo do túnel e, de facto, era importante que houvesse uma expectativa positiva no Movimento Associativo e Desportivo para começarem a trabalhar.

Mostrou a sua preocupação relativamente às equipas técnicas, pois sabia bem o que era o valor de ter uma equipa técnica do município, que tivesse a capacidade de fazer projeto porque para alguns clubes era fundamental, e também eram recursos que ficavam otimizados se existirem.

Por outro lado, tudo irá ser feito para que o trabalho político dos eleitos pelo PS possa influenciar as prioridades do próximo Quadro Comunitário de Apoio, no sentido de se conseguir um investimento de 14 milhões de euros num Centro de Congressos para Évora, e dessa forma assinalar que a Capital do Alentejo tem essa prioridade.

Para terminar, referiu que este documento poderá ainda ter todas as possibilidades de evoluir e, também, não coloca em causa a estabilidade do Orçamento, e que até será insuficiente para as necessidades que existem, assim haja condições para ser reforçado, facto que o documento também deixa em aberto.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que estavam a falar de um programa específico para instalações desportivas que deve ser dirigido a todos os clubes e associações, também, das freguesias rurais, acompanhado de um Regulamento transparente, rigoroso e participado, que ajude todas as modalidades e clubes que dele necessitem, de forma equitativa. Ainda assim, e embora este programa se apresente como um ponto de partida, era importante ser criado o Conselho Municipal do Desporto, bem como devem ser desenvolvidas outras medidas de apoio ao desporto e às atividades desportivas, uma vez que o desporto deve ser encarado como um eixo de desenvolvimento social, educativo, cultural e económico, que contribui para a coesão social da comunidade.

Relativamente ao Pavilhão Multiusos lembrou que, segundo informações que colheram previamente, o financiamento é apenas dirigido a Pavilhões de Congressos pelo que se deve adequar o projeto, cujo custo estimado será de 12 milhões de euros, para que este possa vir a incluir não só a vertente desportiva mas também outras possíveis dimensões.

A senhora Vereadora Lurdes Nico disse que este assunto implica, também, uma visão holística sobre a questão da Juventude e Desporto no Município. Obviamente que era um passo importante, terem aquele documento como um ponto de partida, no sentido de terem uma política municipal que incentiva a prática desportiva e também para os clubes puderem desempenhar o seu trabalho, da melhor forma possível, com mais recursos e melhores condições. Referiu que ouviu uma das instituições, por onde passaram, dizer que *“o desporto é uma das áreas essenciais ao desenvolvimento de qualquer território, a partir dele podemos potenciar o turismo, o património, ...”* e, efetivamente, é uma grande verdade.

Relativamente à proposta da senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que compreendia as suas preocupações, mas, obviamente, podem ter outros momentos para falar delas e plasmá-las num outro documento.

O senhor Vereador José Calixto disse que deve ficar vincado, que a Câmara Municipal é a responsável pela elaboração e licenciamento dos projetos. Por esse facto parece-lhe bem que haja, supletivamente, a possibilidade de a Câmara Municipal apoiar nesta área pois naturalmente poderá fazer toda a diferença em alguns casos.

O senhor Presidente recordou que o Complexo Desportivo de Évora foi o primeiro grande investimento em Évora desde há 50 anos em termos de desporto. O projeto foi feito por técnicos da Câmara Municipal e, numa parceria com o IPDJ que se comprometeu a fazer a candidatura e assegurar a obra, e à posterior a Câmara assegurava o funcionamento e a gestão do Complexo.

Recordou que, de facto, tem sido muito crítico em relação à Administração Central, mas, neste caso, em concreto, esta parceria funcionou excecionalmente bem pelo que deve ser dada como exemplo.

Esta boa parceria possibilitou a construção do Complexo Desportivo de Évora que entrou em funcionamento em 2016 e que, antes da pandemia, tinha 100 mil utilizadores por ano. Foi, sem dúvida, um salto qualitativo e de grande importância em termos de desporto.

Para terminar, referiu que algumas questões que foram colocadas pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, podem perfeitamente ser consideradas, por um lado no âmbito da discussão das Opções do Plano e Orçamento e por outro lado na criação do referido Programa.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que no seu entender, podiam apoiar as instalações desportivas não só com dinheiro, mas também com trabalho de logística.

Mencionou ainda que gostaria que não houvesse indicação de um valor específico, e que isso se assinalasse apenas em sede do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, os Clubes vão ficar confortáveis porque a Câmara vai criar o Programa, e no Plano de Atividades e Orçamento vem o valor a atribuir a esse programa.

Gostaria de manter a questão das sedes, mas naturalmente, dando prioridade à questão dos equipamentos de prática desportiva, ainda assim existem realidades de Clubes e Associações Desportivas em que a sua sede ou o sítio onde têm que estar é importante e, às vezes, isso pode passar por um simples pedido de terreno. No seu ponto de vista é isso que deve ficar englobado na abrangência das infraestruturas, uma vez que o que estão a apoiar são investimentos, e ceder um terreno é investimento não financeiro, mas em género.

Portanto, não se sentia confortável para aprovar um documento que salvaguarda apenas oito clubes, ficando muitas outras situações por garantir.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho disse que perceberam todas as questões, mas nunca ficou dito ou definido que um Pavilhão Municipal não era uma prioridade para todos. A única coisa referenciada foi que não vai haver apoios para se concretizar, ainda assim para puderem avançar vão ter que criar um modelo para o qual consigam ter apoios, e que possa ser transversal a várias áreas. Assim, em vez de haver um apoio só para a questão desportiva há também para congressos, contudo têm que trabalhar muito nesse quadro para que seja atingível.

Referiu que concordava com muitas das questões postas pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, no entanto, do seu ponto de vista tem muito a ver com questões linguísticas, mas compreende que em contexto de regulamento, como foi mencionado, todos vão estar atentos ao que o regulamento poderá responder. E uma gestão equilibrada e cuidada deve ter o propósito daquilo que se pode fazer no imediato, porque adiamentos ou aditamentos leva a que não se produza e a posição da Câmara deixa de ser construtiva.

Disse também que concordou com o que foi dito pela senhora Vereadora Lurdes Nico, pois efetivamente o desporto é um grande suporte de educação e até da vida social, logo tudo aquilo é uma prioridade e, no seu entender, prioridade é para ser feito no imediato e se existem 2 milhões de euros para o fazerem, então era dinheiro bem gasto e, da sua parte, desde que seja claro e transparente têm o seu apoio.

O senhor Presidente disse que se pode melhorar o documento, dizendo que o Município poderá conceder outro tipo de apoios, além do financeiro.

O senhor Vereador José Calixto disse que, no seu entender, o documento corresponde às prioridades políticas apresentadas pelo Programa Autárquico do PS e por isso não podiam estar disponíveis para continuar a adiar mais.

Referiu ainda que os eventos desportivos devem ser mais aproveitados para a promoção da cidade e do concelho devendo ser tomada a decisão política para que Turismo e Cultura da Câmara Municipal de Évora possam acompanhar mais estes eventos desportivos promover o património que a cidade tem, e só o referiu porque de facto foi uma preocupação transversal de todos os agentes desportivos.

Portanto, estavam a dar um passo inicial em termos de infraestruturas desportivas, e que não é exclusivo em relação a outras prioridades que têm, mas, de facto, naquele momento a única

preocupação era saber se o Orçamento irá acomodar todas estas prioridades. Obviamente, que o voto era favorável no pressuposto da garantia que foi dada pelo senhor Presidente de ser passível de acomodar no Orçamento.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que entendia a questão da senhora Vereadora Patrícia Raposinho, no entanto podia, desde logo, dizer que o Clube Diana, o Évora Andebol Clube e o Clube de Rugby, não têm instalações. No seu entender a criação daquele programa, era importante e também concordava com o princípio que lhe está subjacente. No entanto, não se sentia confortável para apoiar questões relacionadas com verbas, porque andou uma campanha inteira preocupada com a gestão financeira do município, por isso em sede do Plano de Atividades e Orçamento esta situação irá surgir, e vão de certeza perceber o que vai acontecer de mudanças nesse Orçamento, para depois conseguirem acomodar esta nova prioridade.

O senhor Vereador José Calixto voltou a intervir para dizer que deviam tentar enquadrar aquela questão, na alavancagem de programas que existem e que vão ser reforçados no próximo ano, como seja o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID). De momento a questão coloca-se em perceber se há recursos para o conseguirem, porque este é um programa que garante 500 mil euros e não está nada limitado, portanto é para todos. Referiu ainda que, do feedback que têm tido, não houve muita apetência da parte da Câmara para projetos PRID.

O senhor Presidente referiu que, de facto, estavam a fazer uma escolha em relação a uma prioridade, que resultou não apenas daquilo que cada um apresentou nos programas eleitorais, mas também de um trabalho conjunto que fizeram para chegar a um consenso possível, o que só demonstra a capacidade que têm, de falarem uns com os outros, e encontrar nas diferenças que têm aquilo que é comum a todos.

Referiu que nenhuma Câmara Municipal consegue responder a todas as necessidades e, portanto, tem que se fazer escolhas e definir prioridades, e a opção das prioridades não limita outras escolhas essenciais para o concelho.

Sublinhou a importância daquele Programa não apenas do ponto de vista desportivo, mas também da dinâmica e resposta que o concelho dá à população e que tem a possibilidade de ir buscar financiamentos e apoios sem excluir ninguém, muito pelo contrário inclui todos aqueles que nele quiserem participar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da senhora Vereadora Florbela Fernandes, aprovar a proposta do senhor Presidente, com as alterações propostas.

Declaração de voto dos Vereadores Eleitos pelo PS, José Calixto e Lurdes Pratas Nico.

“Os eleitos pelo Partido Socialista congratulam-se com a aprovação de um instrumento que permitirá, a todo o movimento associativo que promove a prática desportiva ver, finalmente, apoiadas pelo Município ações concretas de regularização, ampliação e construção de instalações desportivas no concelho de Évora.

Este é um programa para TODOS os clubes e associações de TODO o território do concelho de Évora e que TODOS os responsáveis políticos devem apoiar e acarinhar, independentemente de quem o apresentou para aprovação, porque TODOS identificámos esta grande carência quando pedimos o voto aos Eborenses, nas recentes eleições autárquicas!

Os eleitos pelo Partido Socialista lutaram muito no período pré-eleitoral por demonstrar o enorme défice de equipamentos desportivos que o concelho apresenta e, de forma coerente, a nossa posição política só pode ser a de trabalhar para que esta prioridade possa vir a ter uma dotação orçamental adequada, desde o primeiro ano do mandato autárquico 2021-2025.



O nosso sentido de voto fundamenta-se, assim, nesta prioridade política e num conjunto de pressupostos que consideramos minimamente garantidos na presente proposta:

- O presente programa apresenta uma dotação orçamental anual (um valor mínimo anual de 500 mil euros) que permite atenuar o atraso acumulado nos últimos anos, em termos de investimentos municipais nesta área fundamental para o nosso desenvolvimento sustentável;
- A dotação financeira apresentada teve a validação em termos de capacidade de enquadramento no orçamento do Município de Évora, garantia reforçada pelo Presidente da Câmara Municipal na reunião pública de 10 de novembro de 2021;
- É importante lutar, em anos futuros, por um aumento do valor mínimo anual, agora afeto a este programa, se o orçamento municipal o permitir e atentos os graves défices no parque de equipamentos desportivos do concelho;
- Consideramos, igualmente, fundamental dar conhecimento a todos os Eborenses do conjunto de pedidos de associações desportivas nesta área e que continuam sem resposta, alguns há vários anos. Podemos, assim, considerar, ainda mais justificada, a grande prioridade que esta opção política municipal deve assumir;
- A criação deste programa municipal deverá, de imediato, passar à fase da regulamentação e definição de critérios para que seja implementado a partir de início de 2022, dando assim tempo adequado a todos os clubes desportivos e outras associações poderem planear as suas prioridades nesta matéria;
- As candidaturas de todos os clubes e associações só poderão ser apresentadas a partir do momento em que o programa se inicie. Os pedidos efetuados, anteriormente, deverão ser colocados novamente, por forma a que a candidatura esteja enquadrada no novo instrumento que, agora, aprovámos;
- Estão, assim, todos os clubes e associações em circunstâncias de igualdade nesta nova fase que, agora, foi possível abrir.

Consideramos que este programa deve prever a concessão, adicional aos apoios financeiros, de apoios logísticos aos investimentos considerados elegíveis e de apoios na conceção de projetos, entre outros.

Consideramos, ainda, que na fase de regulamentação deste programa municipal deverá ser prevista a alavancagem de recursos municipais com outros programas que o possibilitem, incentivando, por exemplo, os clubes e associações desportivas a candidatarem-se ao PRID – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, promovido pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude e garantindo a respetiva comparticipação que possa viabilizar essas candidaturas. Sabemos que este tipo de apoio tem sido pouco aproveitado, muitas vezes por falta de envolvimento do Município e por questões de não registo do património das Associações. Estas são matérias que a Autarquia não pode descurar.

Os eleitos pelo Partido Socialista irão continuar a lutar por outros objetivos relativamente a infraestruturas que possam servir o concelho de Évora, nomeadamente a trabalhar para que seja possível um enquadramento de cofinanciamento para um futuro Centro de Congressos/Pavilhão Multidesportivo. Mas esse não é o foco do programa municipal agora aprovado.

Deixamos, igualmente, bem claro que os eleitos pelo Partido Socialista estarão ao serviço de todas as Uniões e Juntas de Freguesias e de todo o movimento associativo para os apoiar no acesso a este novo programa municipal (jose.calixto@cm-evora.pt ou lurdes.nico@cm-evora.pt).

Declaração de Voto da Senhora Vereadora Florbela Fernandes do Movimento Cuidar de Évora:

“O Movimento Cuidar de Évora congratula-se por ver revelada por parte do Exmo. Senhor Presidente da Autarquia, assim como dos restantes Vereadores, elevada preocupação com o estado lastimável a que chegaram as instalações propriedade das muitas e meritórias Associações e Clubes Desportivos do Concelho.

Como é certamente do conhecimento de todos os que aqui presentes, o acesso da População às diferentes modalidades desportivas, bem como a qualidade e segurança durante a prática das mesmas, é um capítulo basilar do Manifesto que nos elegeram.

O MCE Felicita, ainda, a pretensão de criar um programa específico plurianual, de 2022 a 2025, que aborde esta temática, com intenção de dotação orçamental própria que lhe permita; se não pôr cobro; pelo menos mitigar significativamente as graves carências existentes, trazendo às prioridades das Grandes Opções do Plano o Desporto como pilar estratégico de desenvolvimento do Concelho.

Por se revelarem tão amplas as comunidades envolvidas nesta área da nossa vida comunitária, por se preconizar a aprovação de um documento/compromisso da Câmara abrangente e amplo, não compreende o MCE que esta Câmara, tenha recusado a inclusão, no texto a aprovar, das sugestões apresentadas pelo MCE.

As alterações propostas pelo MCE ao texto votado constituem pilares fundamentais para a construção de um Programa Municipal transparente, participado e capaz de assegurar a boa gestão dos dinheiros públicos, bem como a preocupação do equilíbrio orçamental por todos defendida na campanha eleitoral e com que, agora, parece já ninguém estar preocupado.

Esta Câmara preferiu fazer aprovar uma proposta onde alude a uma lista de necessidades indicada pelo Sr. Presidente, com base nos pedidos existentes nos serviços municipais, ainda que a título de exemplo, mas vinculada ao voto desta Câmara, nesta Reunião de 10 de novembro de 2021. Essa lista foi concebida sem ouvir e envolver todos aqueles que são os destinatários deste Programa, como qualquer processo transparente de participação exigiria, sem qualquer alusão à corresponsabilização e equidade entre todos os intervenientes, quando estão em causa milhões de euros do erário público e assumindo compromissos financeiros e orçamentais mínimos de milhões de euros, sem que esse assunto seja viabilizado em sede de análise e discussão global do Orçamento Municipal e Plano de Atividades.

A redação que esta Câmara insistiu em colocar à votação, propõe uma verba mínima de €500.000/Ano, a definir em sede de Plano de Atividades e Orçamentos anuais do Município, durante o Mandato, o que corresponde, no mínimo, a 2 milhões de euros.

É surreal que se proponha decidir gastar €2.000.000 dos Eborenses; no mínimo; sem que seja feita uma análise detalhada do que isso representará em termos de taxa de esforço para o Município; de onde provém esse montante. Se serão verbas próprias ou se o Município irá endividar-se; qual o benefício concreto para o Concelho e quantos Municípios serão abrangidos; que infraestruturas irão ser priorizadas/beneficiadas; qual a polivalência das mesmas e quais as reais hipóteses de partilha das existentes.

Não é questão de o Movimento Cuidar de Évora considerar a verba pequena ou exagerada, apenas não tem bases para formar opinião. Nem crê que esta Câmara as possua, neste momento. Não foi ouvida a População, os diretamente interessados, os que têm conhecimento real dos problemas e eventualmente soluções pensadas.

O Movimento Cuidar de Évora regista e opõe-se à recusa desta Câmara em aceitar as propostas apresentadas para incluir no texto, assim como, a necessária escusa de inclusão de compromissos financeiros, fora da sede de discussão própria que é a do Orçamento Municipal e Plano de Atividades, ainda que admitisse retirar a proposta de inclusão do ponto sobre o Pavilhão Municipal, pese embora pretenda o MCE voltar a este assunto, com proposta mais fundamentada.

Assim sendo, na prossecução da igualdade de oportunidades, total transparência e necessário rigor que entendo dever ser apanágio da Gestão Pública, a Vereadora do MCE vota CONTRA a proposta de redação apresentada pelo Sr. Presidente e aceite pelos vereadores da CDU, do PS e do PSD.

Vota CONTRA não pela essência ou objeto do texto, mas pela ausência de rigor e abrangência, por não aludir, expressamente, a uma abertura à participação e discussão pública e envolvimento de todos os interessados, pela referência no seu conteúdo, à assunção de compromissos



financeiros de milhões de euros, fora do processo negocial de conceção do Orçamento Municipal e do Plano de Atividades.

Vota CONTRA quando deixa de fora problemas relacionados com aqueles que não possuem instalações desportivas próprias e por integrar um anexo com referência a necessidades de alguns, sem qualquer fundamento, técnico, financeiro ou pronuncia de interessados.”

Declaração de Voto do senhor Presidente Carlos Pinto de Sá e do senhor Vereador Alexandre Varela, eleitos pela CDU:

Os eleitos pela CDU aprovaram este Programa pelas razões principais que, abaixo, se explicitam.

- A) Os clubes e associações desportivas do concelho de Évora foram gravemente penalizadas pelos cortes dos apoios financeiros do Município de Évora que ocorreram em 2009 como consequência do descalabro económico e financeiro do Município que culminou, em 2013, com a declaração pelo Governo de que o Município estava em “desequilíbrio financeiro estrutural”.

Ainda em 2013, e com os votos contra da CDU, os órgãos municipais de então entenderam aderir ao PAEL que impunha, por 20 anos, restrições tremendas à gestão municipal, incluindo a impossibilidade de atribuir apoios financeiros ao movimento associativo sem fins lucrativos, onde se encontram as associações e clubes desportivos.

- B) Só em finais de 2019, com a recuperação económica e financeira do Município sob gestão da CDU, foi possível pagar e sair do PAEL. A recuperação das contas municipais permitiu que, apesar da pandemia e em apoio às associações e clubes desportivos, se retomasse, em 2020 e 2021, os subsídios financeiros.

Apesar das restrições e condicionantes, foi possível, em anteriores mandatos, dar alguma atenção, ainda que limitada a alguns apoios para requalificar ou criar algumas instalações desportivas.

- C) Conforme compromisso assumido na sua proposta de Programa de Governo Municipal, a CDU entende que, neste mandato e recuperadas as contas do Município, a regularização, requalificação, criação e expansão de instalações desportivas deve ser uma das prioridades. Por isso, os eleitos pela CDU elaboraram a proposta de Programa para as Instalações Desportivas a desenvolver ao longo do mandato e negociaram com outras forças políticas o consenso possível.

- D) Esta proposta de Programa para apoio à regularização, requalificação, criação e expansão de Instalações Desportivas das associações e clubes desportivos, a elaborar, negociar e aprovar no próximo ano, no âmbito das Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2022, garante a transparência, o rigor e o tratamento igual a todas as associações e clubes desportivos do concelho que desejem beneficiar deste programa, aposta num salto qualitativo na qualidade das instalações desportivas e responde aos anseios e necessidades do desenvolvimento desportivo do concelho de Évora.

Os eleitos pela CDU afirmam o seu empenho em concretizar este Programa que tanta falta faz às associações e clubes desportivos, aos atletas e à prática desportiva formal e informal, no nosso concelho.

5.4. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 6 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, no dia 06 de Novembro de 2021. Tem um custo previsível de 190.61€, de acordo com o

RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 16 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Juventude Sport Clube solicitou apoio da CME para deslocação da equipa de futebol para jogo em Coruche, estando os transportes da CME comprometidos com serviços anteriormente assumidos, face às dificuldades com que o Clube se depara, foi alugado à empresa de viagens – Rainha Santa Isabel um autocarro para deslocação de equipa do Juventude Sport Clube, a Coruche, no dia 16 de outubro 2021, para disputar o Campeonato de Portugal de Seniores de futebol. Este apoio teve um custo de 400€, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 31 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 31 de Outubro de 2021. Tem um custo previsível de 487.97€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 30 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 30 de Outubro de 2021. Tem um custo previsível de 834.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 6 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.



Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 06 de Novembro de 2021. Tem um custo previsível de 324.21€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 7 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, no dia 07 de novembro de 2021. Tem um custo previsível de 797.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 31 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 31 de Outubro de 2021. Tem um custo previsível de 219.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 7 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 07 de Novembro de 2021. Tem um custo previsível de 219.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 31 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Amora, no dia 31 de Outubro de 2021. Tem um custo previsível de 460.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Isenção de Taxas de Licença de Ruído de Recinto Improvisado à Associação Académica da Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30/09/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

No âmbito da programação da receção aos novos alunos, nomeadamente de um Arraial no Jardim do Granito, dia 14 de outubro, a Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para isenção de pagamento de taxas relativas à licença de ruído (26.91€) de recinto improvisado (7.84€), bem como a cedência e montagem de palco e grades (306,44€).

Tendo em conta a proponente, a maior Associação Juvenil da região, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a iniciativa de Boas Vindas aos novos alunos, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. ° Presidente relativo ao apoio solicitado e isenção do pagamento dos custos associados no valor de 341,16€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Diversos Apoios à Associação Académica da Universidade de Évora, no âmbito da Receção ao Caloiro 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da iniciativa Receção ao Caloiro 2021, a ter lugar entre os dias 27 de outubro e 1 de novembro, no Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia nomeadamente:

corte de trânsito no horário compreendido entre as 21h00 e as 6h30, entre os dias 27 de outubro e 2 de novembro na Avenida da Universidade (160,1€)

ocupação do domínio público com bilheteiras/estruturas de apoio ao evento-(1618,94€)

isenção de pagamento de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado (233,46)

cedência e transporte de 150 grades (168,41€)

limpeza das áreas adjacentes e cedência de alguns contentores e esvaziamento dos mesmos (1148,95€) Tendo em conta a iniciativa que pretende celebrar o início do ano letivo bem como o acolhimento aos novos alunos da universidade, tendo também em conta o proponente, a maior associação juvenil do concelho, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 3329,86€ € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decorrer da obra e apresentadas em telas finais (arquitetura e aditamento às águas e esgotos) / Alteração de moradia/Rua de Santo António de Lisboa, Quinta Casal de Fátima, em Évora. Req: Marcos David Jorge de Oliveira Cid. Processo nº 1.1757.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra de alteração do prédio sito na Rua José Elias Garcia, n.ºs 45 e 47, em Évora. Req.- Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo nº 1.2100.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de gás/Obras de alteração/Rua Mendo Stevens, N.º 21, em Évora. Req: Dynamic Selection, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.2895.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/alteração, ampliação de moradia/Estrada da Azaruja, N.º 4A, Bairro do Frei Aleixo, em Évora. Req: Jorge Manuel Espanhol Madeira. Processo nº 1.5263.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no sistema de coberturas/Palácio do Vimioso, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.9167.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra apresentadas através de aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos/Rua da Courela, n.º 22, em N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req.- José Florêncio da Silva Cavaco. Processo 1.15763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de isenção da apresentação dos projetos de estabilidade e de águas pluviais (ampliação e alteração) / Rua Cidade de Coimbra, n.º 999, em Évora. Req: Sistemas McDonald's Portugal, Lda. Processo 1.15830.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de emissão de certidão de propriedade/Moinho de Vento, Art. 50º, secção I, em Nossa Sr.ª da Graça do Divor. Req: Joaquim Augusto Torres Bicho. Processo 1.16333.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão da certidão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de licenciamento de obras de edificação, relativo à legalização de um fogo/Rua do Liceu, n.º 74, em Évora. Req.: Francisca da Conceição Batista Ramalho. Processo 1.16793.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento da proposta técnica.

“Propõe-se o:

- deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação/legalização;
- deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, ficha de segurança contra incêndios, aditamento às águas e esgotos);
- deferimento dos pedidos de isenção da apresentação dos projetos de especialidades (gás, comportamento térmico, condicionamento acústico e telecomunicações), mediante cumprimento das condições da UAS, elencadas no parecer cuja cópia se encontra anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação de operação de destaque / Praça da República, n.º 3 e 3A, em São Miguel de Machede. Req: João Francisco Coelho Salvador. Processo 1.17494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, dado estarem a ser cumpridos todos os requisitos legais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades de águas e esgotos, estabilidade, e pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica/obras de alteração/Rua Cândido dos Reis, N.º 59 (fração A), em Évora. Req: Celeste Barbosa, Lda. Processo 1.257/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade e do pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, anexado ao processo;
2. Apresentar termo de responsabilidade pelo pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica, de técnico habilitado para o efeito conforme previsto no Art.º 10º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro;

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o RJUE, deve apresentar os seguintes projetos, já anteriormente indicados no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2021/8590 de 16/09/2021:

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/obras de alteração/Largo Luís de Camões, N.º 10 e Travessa de Santo André, N.º 5A e 7, em Évora. Req: Spinvalue – Soluções de Gestão, SA. Processo nº 1.460.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, e acessibilidades, nas seguintes condições:

1. A unidade de alojamento 8 deverá ser individual por possuir menos de 12m² definidos na Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto;
2. As unidades de alojamento devem ser equipadas de acordo com o definido nos artigos 14º a 16º da Portaria acima indicada;
3. Os rebocos deverão ser à base de cal e tintas de silicatos na fachada principal, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
4. É obrigatório a utilização de telhas de canudo, em cumprimento do n.º 1 do artigo 73º do PUE;

5. Os esgrafitos, as escaiolas, os azulejos, os estuques, os elementos de carpintaria, e elementos pétreos, devem ser preservados e ou reabilitados, não sendo permitida a sua eliminação;
6. As caixilharias da fachada principal, devem manter o mesmo desenho e o mesmo material, em função da classificação da fachada do nível F1 conforme definido no artigo 15º do PUE;
7. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
8. Na lavandaria, deverá ser assegurada a ventilação e evacuação de gases nos termos do artigo 108º do RGEU;
9. As chaminés deverão cumprir as disposições do Artº 112º e 113º do RGEU;
10. Os elementos em pedra não deverão ser impermeabilizados conforme indicado no relatório prévio tratando-se de um procedimento incompatível devido a porosidade apresentada pelo material pétreo, sendo interdito qualquer tipo de tratamento que confira o aspeto de polimento, nos termos do artigo 74º ponto 4º do PUE;
11. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, entregue o comprovativo, que se remete em anexo, em sede de conclusão de obra e/ou pedido de autorização de utilização.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração, mediante a entrega de requerimento anexado ao processo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e isenções, (obras de alteração de habitação) Rua Frei Braz, N.º 50, em Évora. Req: Mathilde Cécile Mourez Sucena de Sousa. Processo 1.576.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições contantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, e do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos da rede de águas e esgotos, de estabilidade, de comportamento acústico, da rede de gás, de telecomunicações, do relatório de vulnerabilidade sísmica, do pedido de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico, da ficha eletrotécnica e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, anexado ao processo;
2. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com a área do prédio em concordância com a área indicada em folha de medições;
3. Apresentar Caderneta Predial das Finanças.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará através de apresentação de requerimento anexado ao processo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Mestre Resende, N.º 22A, em Évora. Req: Ibrahim Murat Çaglar. Processo 1.625.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 Ao parecer da DRCA/DGPC, dando-se especial relevância ao facto de não poder ser utilizado o produto SIKA-TOP100, devido à incompatibilidade com o suporte;

1.3 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.4 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre;

1.5 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação quarto aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o aditamento ao projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, o aditamento ao projeto de comportamento térmico e o projeto de instalação de gás/Obras de alteração/Rua do Cicioso, N.º 17 e 19, em Évora. Req: Henrique Miguel Martins Alves Mittermayer. Processo nº 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o quarto aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o aditamento ao projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, o aditamento ao projeto de comportamento térmico e o projeto de instalação de gás, para licenciamento de obras de alteração incidentes nas frações B e C da propriedade horizontal do prédio de gaveto, com acessos pelos n.ºs 17 e 19 da Rua do Cicioso, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) sobre terceiro aditamento ao projeto de arquitetura;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

5) As constantes do parecer favorável anexado ao processo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se que a exiguidade das novas escadas e patins de arranque e intermédios propostos (largura de apenas 1,0m, inferior à largura mínima praticável de 1,011m retirada do pormenor-tipo da plataforma, e a projeção dos rails nas rotações de 180°) poderá comprometer a exequibilidade e funcionalidade do meio mecânico de elevação incluído no obrigatório percurso acessível a pessoas com mobilidade condicionada, exigível no âmbito de procedimento de autorização de utilização. Alerta-se ainda que o corredor de acesso à lavandaria, mezanino e terraços localizados no segundo piso apresenta reduzido pé-direito entre 1,60m e 1,90m, potencialmente agravado com a execução da laje de cobertura com a espessura total de 0,32m representada em mais correto corte de fachada, por oposição a espessura de apenas cerca de 0,20m representada no designado corte A.

O processo de licenciamento de obras de alteração encontra-se concluído e o correspondente alvará de obras apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação das obras de conservação da cobertura, com a substituição das telhas e da estrutura de madeira por outra do mesmo material/Rua Amas do Cardeal, n.º 22, em Évora. Req. – Agropecaldent, Ld.ª. Processo nº 1.1993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
- 2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
- 3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
- 4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de conservação e alteração) / Largo da Porta de Moura, N.º 26, em Évora. Req: Susana Margarida Cordovil de Potes Cordovil Telo Cabral. Processo nº 1.2993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes no piso térreo do prédio sito no Largo da Porta de Moura, n.º 26, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer anexado ao processo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);



2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada propostas;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que o somatório da lotação de eventual esplanada a instalar em domínio público com a lotação no interior do prédio e estabelecimento, não poderá exceder os 30 lugares atendendo às características da instalação sanitária proposta e inexistência de instalações sanitárias separadas por sexo nos termos previstos no n.º 5 do art.º 130º do DL n.º 10/2015 de 10 de janeiro.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados projeto de estabilidade, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto acústico, ficha de segurança contra incêndios em edifício e projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (ou eventual documento subscrito por técnico habilitado com identificação e avaliação fundamentada dos constrangimentos existentes impeditivos do cumprimento dos requisitos aplicáveis previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos e do pedido de isenção de comportamento térmico / Rua do Raimundo, n.º 62, em Évora. Req: José da Encarnação Canivete Amante e outros. Processo nº 1.3196.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, ao processo;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
3. A exaustão da cozinha deve respeitar os preceitos constantes do Art.º 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
4. Apresentar nova folha de medições onde corrija o campo "área de intervenção dos pisos" devendo referir, precisamente, a área e não o número de pisos;
5. Entregar termo de responsabilidade, prova de inscrição em ordem profissional e seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pelo aditamento ao projeto de arquitetura;
6. Entregar termo de responsabilidade, prova de inscrição em ordem profissional e seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pelo pedido de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico.
7. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, entregue o comprovativo, que se remete em anexo, em sede de conclusão de obra e/ou pedido de autorização de utilização.

As condições 1, 2 e 3, devem ser cumpridas em obra.

As condições 4, 5 e 6, devem ser cumpridas previamente ao pedido de emissão de alvará de obras.

A condição 7 deve ser cumprida em obra e o comprovativo apresentado após a conclusão da mesma, ou em sede de pedido de autorização de utilização.

Quanto ao pedido de isenção de apresentação do relatório de vulnerabilidade sísmica, o mesmo não se encontra ainda em condições de ser deferido, uma vez que não é apresentada qualquer

justificação técnica ou com enquadramento na legislação aplicável. A fundamentação deve apoiar-se nas disposições do n.º 1 e n.º 2 da Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro ou, verificando-se não estar isento, deverá responder de acordo com o n.º 3.

Acresce, ainda, o facto de o pedido de isenção não ser subscrito por técnico habilitado para o efeito, devendo o próximo pedido fazer-se acompanhar de termo de responsabilidade de pessoa habilitada e respetivos documentos relativos à situação profissional.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverá apresentar todos os documentos indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, termo de responsabilidade de estabilidade, ficha de segurança contra incêndios e pedidos de isenção das restantes especialidades/legalização de alterações/Rua Dr. Egas Moniz, N.º 20, em Évora. Req: Prates e Filhos, Lda. Processo 1.5896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deferimento dos projetos de águas esgotos, termo de estabilidade, Ficha de Incêndios e isenção das restantes especialidades, com as seguintes condições:

As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura, anexado ao processo;

As condições definidas no parecer da UAS, anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades (alterações e mudança de uso/legalização) / Rua da Escola, n.º 1, em Évora. Req: Domingos António Fernandes Alvarinho. Processo nº 1.6476.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades de águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento), ficha de segurança contra incêndios, do pedido de isenção de apresentação dos projetos de comportamento térmico, acústico, gás, ITED, instalação elétrica. Propõe-se ainda a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração)/Rua de São Manços, N.º 15, 17 e 19, em Évora. Req: Juan Luís Moralejo Manendez. Processo nº 1.9599.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes nas três frações do prédio sito na Rua de São Manços, n.ºs 15, 17 e 19; nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;



2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º, n.º 1 do art.º 15º e art.º 66º do PUE, deverão ser salvaguardadas e reaplicadas as cantarias existentes em granito do vão exterior pretendido ampliar e adotado portão de correr seccionado vertical / lateral, no lugar de portão com secções horizontais;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Questiona-se a associação da garagem para estacionamento à fração não habitacional a constituir, incentivando-se a revisão dessa intenção com sua associação à fração habitacional ou, ainda, sua possível constituição como parte comum.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com demonstração do cumprimento da condição 2) de aprovação do projeto de arquitetura, compreendendo pormenorização do novo portão a introduzir no vão de acesso à garagem. Deverá ser apresentado modelo de folha de medições / quantificações, disponível no Balcão Online da câmara, devidamente preenchido.

Eventualmente poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades exigíveis no âmbito do processo de licenciamento acompanhados por necessário termo de responsabilidade subscrito pelo técnico coordenador do projeto: projeto de estabilidade incluindo relatório de vulnerabilidade sísmica; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; projeto de instalações eletromecânicas; ficha(s) ou projeto de segurança contra incêndios em edifício; e projeto de condicionamento acústico.

Informamos que previamente à emissão do alvará de obras deverão ser apresentadas novas certidões das descrições das frações que compõem o prédio na Conservatória do Registo Predial com prazo de emissão inferior a 3 meses.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e especialidades/alteração de moradia bifamiliar/Rua General Humberto Delgado, n.ºs 39 e 41, Bairro da Comenda, em Évora. Req.: Memory Draft, Lda. Processo nº 1.9794.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado conforme parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades.

Verifica-se a conformidade dos projetos de especialidades entregues, face ao projeto de arquitetura a aprovar.

Propõe-se também, o deferimento dos projetos de especialidades: redes de águas e esgotos, estabilidade, comportamento térmico, acústico, gás (aprovado pela Gasair), ITED, ficha eletrotécnica nas condições do parecer da Unidade de Águas e Saneamento (UAS):

Do parecer da UAS;

Do requerimento 2967.2021;

“O projeto de remodelação das infraestruturas públicas da rede de água e esgotos domésticos dá resposta ao solicitado estando sujeito a caução e prazos de garantia aplicáveis a este tipo de intervenção e estando em condições de ser aprovado nas seguintes condições:

- Deve ser garantido a ligação dos ramais de esgotos existentes ao coletor a remodelar.

- A conduta de água deve ser em PVC como indicado nas peças desenhadas e não em PEAD como descrito no mapa de quantidades.

1. Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.

2. Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
 3. As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
 4. Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
 5. As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
 - Ensaio de pressão para a rede de água
 - Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
 6. Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
 7. Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
 8. É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
 9. Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
 10. Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
 11. O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor,
 12. Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.
No que respeita à questão da existência de um coletor emissário de esgotos da gestão em alta / EPAL AdVT e coletor em baixa pertencente ao município que promove a drenagem das águas residuais domésticas do B.º 25 de Abril ambos nos lotes em análise (1.9794 e 1.19669) deve ser considerado o seguinte:
 13. Em fase de obra deve ser efetuada sondagem a estas infraestruturas de forma a definir a sua localização exata.
 14. Deve ser garantido o acesso às infraestruturas públicas existentes no interior do lote para eventuais intervenções de reparação devendo constar da licença de utilização e como ónus na certidão da conservatória e ser complementado com autorização do requerente.
 15. Enquanto se verificar a existência destas infraestruturas no interior do prédio não será permitido qualquer tipo de construção que impeça o acesso e intervenção nas mesmas devendo esta condição constar da licença de utilização.
 16. A vedação do lote na zona de acesso ao coletor deve ser construída com material que permita o fácil desmonte e reposição em caso de necessidade de acesso por maquinaria e/ou pessoal.
- Do requerimento 3830.2021;
- "O projeto está aprovado desde que seja dado cumprimento às condições técnicas do requerimento 2967.2021 referente às obras de remodelação da rede de águas e esgotos na Rua General Humberto Delgado e aos aspetos relacionados com a existência dos dois coletores de esgotos no interior dos lotes (1.19669 e 1.9794).
- Tal como indicado no parecer do requerimento 2967.2021 devem:
1. Em fase de obra deve ser efetuada sondagem a estas infraestruturas de forma a definir a sua localização exata.



2. Garantir o acesso às infraestruturas públicas existentes no interior do lote para eventuais intervenções de reparação devendo constar da licença de utilização e como ónus na certidão da conservatória e ser complementado com autorização do requerente.

3. Enquanto se verificar a existência destas infraestruturas no interior do prédio não será permitido qualquer tipo de construção que impeça o acesso e intervenção nas mesmas devendo esta condição constar da licença de utilização.

4. A vedação do lote na zona de acesso ao coletor deve ser construída com material que permita o fácil desmonte e reposição em caso de necessidade de acesso por maquinaria e/ou pessoal.

Quanto ao projeto de edificação, o mesmo considera-se aprovado.

O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.ºs 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

Os ramais de descarga de águas de sabão só podem ser ligados a ramais de descarga de bacias de retere desde que seja assegurada a adequada ventilação secundária dos primeiros, tendo em vista impedir fenómenos de sifonagem induzida, ponto 5 do art.º 217 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto.

Antes da emissão da autorização de utilização para habitação deverá ser apresentado Certificado Energético ao abrigo do artigo 44º do Decreto-Lei nº 101-D/2020 de 7 de dezembro.

A superfície total de pavimentos (STP) (305.70 m2) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Após aprovação do projeto, estarão reunidas as condições para a aprovação da divisão em regime de propriedade apresentada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à edificação de um conjunto habitacional/Herdade do Goulão, art.º 1, secção A, Azaruja. Req.: NL Farms, Lda. Processo nº 1.11895.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- Deverá ser comprovada não interferência da piscina situada a nordeste do conjunto habitacional com solos classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN);

2- O empreendimento turístico deverá adotar a modalidade Hotel Rural (a única que admite a sua edificação de raiz);

3- A rampa existente na unidade TER que permite vencer o desnível de 0,36m entre a zona social e a área dos quartos não deverá exceder 8% de inclinação;

4- O plano de acessibilidade deverá incluir na sua instrução todos os elementos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana e Taxas Urbanísticas;

5- Cumprimento integral das exigências estabelecidas pela Comissão Municipal de Defesa das Florestas Contra o Risco de Incêndio;

6- Deverá ainda ser esclarecido o âmbito da intervenção no casão/malhadas, porquanto verificar a sua existência na fotografia de 1966 e nesse contexto a necessidade promover a sua regularização urbanística (na eventualidade de naturalmente não ter sofrido obras de alteração passíveis de controlo prévio da autarquia).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades relativo à construção de uma moradia unifamiliar/Rua do Aqueduto, nº 16, em Évora. Req: Alexandre Maria Lopes dos Santos Mósca. Processo nº 1.13875.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo, anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação das alterações executadas no decorrer da obra (arquitetura – construção de moradia) / Rua Bacelo Oeste, lote 4, em Évora. Req: Construções Monsaraz II, Lda. Processo nº 1.18395.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer técnico que se transcreve:

“Solicita, Construções Monsaraz II - Promoção Imobiliária, Lda., proprietária do imóvel sito na Rua F, lote 4, Rua do Bacelo Oeste, Bairro do Bacelo, Évora, a aprovação das alterações de arquitetura realizadas no decorrer da obra.

Trata-se de pequenas alterações de fachada com introdução de novos vãos, pequenos acertos em alguns elementos da construção e no interior da habitação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, construção de edifício para albergar uma estação de serviço para lavagem e limpeza geral de automóveis/Rua do Eletricista, Lote 78, 79, 80 e 81 no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: A. J. Salvadinha II, Lda. Processo nº 1.18699.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

“1-Considera-se que o projeto apreciado poderá ser deferido com a submissão de aditamento (em sede de entrega de projetos de especialidades) que incorpore as seguintes alterações:

1.1- A existência de balneários masculinos e femininos;

1.2- A adoção da cêrcea de 8,05m a eixo de cada um do conjunto de dois lotes que materializam toda a pretensão;

2- Deverá ainda ser esclarecida a composição do plano recuado de 3 dos quatro pórticos que compõem o alçado noroeste do lote 78;

3- O aditamento a apresentar deverá ainda incluir o levantamento de todas as obras urbanização (projetos e orçamento) necessárias a permitir a criação do acesso proposto no alçado lateral;

4- Mais se informa que a autorização de utilização ficará condicionada à anexação de todos os lotes. Esse procedimento deverá ser iniciado, após a emissão do alvará de obras, através de pedido de emissão de certidão de não oposição do município a essa operação predial, junto do nosso balcão de obras.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de habitação unifamiliar/Rua de Santo André, Bairro Senhora do Carmo, em Évora. Req.: Cília Daniela Artlheiro Pinto Pombinho. Processo nº 1.19716.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:



Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, mediante cumprimento das condições expressas no parecer que se segue.

Da análise dos elementos apresentados verificaram-se as seguintes desconformidades:

-Nas peças desenhadas não consta a representação do equipamento técnico exterior - aparelhos de ar condicionado e/ou painéis solares.

-No plano de acessibilidades deve estar representado corretamente, nos termos previstos na secção 2.9.20, o sentido de abertura da porta da instalação sanitária acessível - a abrir para fora.

-Na folha de medições, haverá que corrigir a STP e a área de implantação conforme cópia anexado ao processo.

-A certidão de teor da Conservatória do Registo Predial ainda não se encontra atualizada com os nomes dos atuais proprietários do prédio em apreço.

Face ao acima exposto, o deferimento do projeto de arquitetura apresentado ficará condicionado à entrega dos seguintes elementos, que suprimam o plasmado supra:

-Peças desenhadas;

-Plano de acessibilidades;

-Folha de medições;

-Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Avenida de Indústria Aeronáutica de Évora, Lote A-VI-D, em Évora. Req: Matelora, Unipessoal, Lda. Processo 1.19720.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1-Verificando-se o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela alteração nº7 do Loteamento do PIAE (ABC/implantação, área impermeabilizada, distâncias às extremas do lote e cêrcea) e da carga de estacionamento definida pelo artigo 160º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Évora (1,5 lugar por cada 100m2 de ABC), propomos, por nada termos assinalar a uma pretensão apresentada que consiste na edificação de uma nave industrial composta por dois corpos contíguos no Lote A-VI-D, o deferimento do respetivo projeto de arquitetura (e correspondente plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

1.1- A fachada principal do conjunto edificado deverá adotar o alinhamento definido pela nave implantada no lote adjacente a norte;

1.2- A obra e desenvolvimento da futura atividade deverá assegurar o respeito integral das disposições/normas estabelecidas na Declaração de Impacte Ambiental emitida a 13/05/2009 e que é parte integrante do Loteamento Municipal;

1.3- As obras de urbanização associadas à criação dos acessos viários ao lote propostos deverão ser precedidas da elaboração de projetos de especialidade específicos, de respetiva orçamentação (e posterior prestação de caução). A intervenção em domínio público será devidamente acompanhada por fiscais municipais;

2-Para prossecução do procedimento de controlo prévio deverá ser materializada resposta ao ponto 1.1 do parecer supra submetendo em simultâneo todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação de operação de destaque/Rua do Segeiro, n.º 1, Rua Lagar dos Dízimos, n.º 18 e Rua Romão Ramalho, n.º 28, em Évora. Req.- Maria Helena Duque Fonseca. Processo nº 1.1276.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se especifica.

Propõe-se indeferir o pedido de destaque do prédio sito na morada em epígrafe, realizando-se Audiência Prévia dos Interessados (API), ao abrigo do Art.º 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelas seguintes razões:

1. A área de 207,30 m² indicada quer no requerimento, quer em plantas e memória descritiva, não coincide com a área inscrita na certidão da Conservatória do Registo Predial e na caderneta das Finanças de 237m², devendo esta informação estar compatibilizada entre todos os documentos;

2. Não obstante o descrito em 1, deve confirmar-se a redução de área de 237m² para 207,30m² uma vez que em medição do projeto, sem recurso a instrumento de rigor, a área de 237m² aparenta estar mais próxima da realidade;

3. No requerimento, estão trocados os dados (áreas total, área coberta e área descoberta) entre a parcela a destacar e a situação do prédio atual.

Para dar continuidade ao pedido de destaque deverá apresentar novo pedido onde sejam ultrapassadas as razões acima indicadas como motivo de indeferimento.

Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização de ampliação/alteração de uma moradia unifamiliar) /Avenida Combatentes da Grande Guerra, N.º 16 e 16A, em Évora. Req: José Florêncio Pedras Barbado. Processo nº 1.4166.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação/legalização, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), por a obra desrespeitar normas legais e regulamentares aplicáveis.

Motivos de indeferimento:

1 - RGEU:

- Não cumpre a al. a) do artigo 69º: para compartimentos com área inferior a 9,50m, a distância mínima é de 2,10m. As salas dos 2 fogos, a tardoz, possuem distância inferior.

- Não cumpre o artigo 71º: as cozinhas e "arrecadações" dos 2 fogos encontram-se interiorizadas. O alpendre a tardoz possui profundidade superior a 1,80m.

- Não cumpre o artigo 87º: a instalação sanitária do fogo do piso superior não tem a área mínima exigida de 0,54m.

2 - RMEUTU:

- Não cumpre a al. b) do artigo 18º: para edifícios de 2 pisos, a cêrcea máxima é de 6,50m.

- Não cumpre o n.º 3 do artigo 20º: o alpendre tardoz possui uma profundidade superior a 1,80m.

- Não cumpre o artigo 23º: não são admitidos materiais de acabamento exterior que não contribuam para o equilíbrio estético das povoações. Designadamente, o alpendre tardoz com cobertura em chapa metálica à cor natural.

3 - Relativamente aos elementos apresentados verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- A área do lote não corresponde àquela representada nas peças desenhadas, nem àquela descrita na memória descritiva;

- Não há correspondência entre o representado nas peças desenhadas e a fotografia aérea do local, no que respeita ao alpendre tardoz;

- Não foi apresentado corte transversal passando pela parte da construção que foi alterada;

- Não foram apresentadas fotografias do local;



- A folha de medições não se encontra correta, designadamente a área do lote, as STP's (existente/aprovado e proposto), a área de implantação, os índices urbanísticos e as cérceas;
- Consequentemente, a folha de elementos estatísticos do INE, apresenta também as mesmas incorreções.

Mais se informa que, em sede de audiência prévia (API) a posição técnica poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades e deficiências instrutórias acima enunciadas, procedendo-se à entrega dos seguintes elementos:

- Peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior, retificadas em conformidade com o plasmado no parecer supra.
- Folha de medições, com correção da área de implantação, das STP's e dos índices urbanísticos (cópia anexada ao processo).
- Ficha de elementos estatísticos do INE, corrigida em conformidade com a informação constante na folha de medições.
- Termo de responsabilidade, do técnico autor do projeto de arquitetura.
- Fotografias do local.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arruamentos exteriores para comunicação de alterações a introduzir durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 87/2021/Rua Augusto Filipe Simões – Pátio do Palácio do Cadaval, em Évora. Req: Casa Cadaval – Associação Festival Évora Clássica. Processo nº 1.11750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento pelos seguintes motivos:

- A solução de rampa e escadaria adotada em sede de comunicação de alterações a introduzir no decurso da obra, compreendendo a diminuição das sua extensão, resulta menos enquadrada e concorre para a descaracterização do conjunto edificado, colidindo com o disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho.

Foi feita a audição prevista no CPA à qual obtivemos resposta. No entanto, o seu teor não é passível de alterar a posição dos serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/Herdade da Cabida, Venda do Hospital e Cunqueiros, em S. Manços. Req: Benmaroliva, Lda. Processo nº 1.17929

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“O pedido de regularização urbanística de um apoio agrícola materializada com a entrega de projeto de arquitetura não poderá ter continuidade em virtude a sua implantação incidir em solos classificados como Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, sem que a sua instrução inclua, nesse contexto, os pareceres favoráveis da Entidade Regional de Reserva Agrícola e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, respetivamente.

Deverá ainda ser esclarecida a génese de todas as construções existentes no prédio rústico, à exceção do Moinho do Monte da Mesquita e da Mesquita (comprovadamente erigidas em data

anterior a 1969), através da apresentação de fotografia aérea captada pelo Instituto Geográfico do Exército antes de 23 de abril do referido ano.

O procedimento de controlo prévio deverá ainda acautelar a resposta de todas as questões que motivaram a emissão de parecer desfavorável da UAS – Unidade de Água e Saneamento (anexado ao processo).”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Divisão em Propriedade Horizontal/Travessa das Damas, N.º 3, 3A, 5 e 5A, em Évora. Req: Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho da Silva. Processo nº 1.346.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de divisão em propriedade horizontal/Rua General Humberto Delgado, n.ºs 39 e 41, em Évora. Req.: Memorydraft – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.9794.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Auto de divisão em propriedade horizontal - retificação/Rua de Abril, nºs 2A e 2B, em Évora. Req.: Waldyr Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. – 3º Aditamento ao Projeto de execução do Centro de Convívio da Horta das Figueiras – 1ª Fase. Processo 353.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do 3º Aditamento ao Projeto de execução do Centro de Convívio da Horta das Figueiras – 1ª Fase – Cozinha / Cafetaria / AVAC.

1 – O projeto do Centro de Convívio da Horta das Figueiras foi aprovado através de deliberação de Câmara em 13/02//2019;

2 – O 1º aditamento ao projeto do Centro de Convívio da Horta das Figueiras, contendo os projetos de especialidades e retificação do valor estimado foi aprovado através de deliberação de Câmara de 25/09/2019;

3 – O 2º aditamento ao projeto do Centro de Convívio da Horta das Figueiras, contendo nova retificação do valor estimado foi aprovado através de deliberação, em Reunião de Câmara de 21/10/2020;

4 – O presente 3º aditamento ao projeto contempla o projeto da cozinha, cafetaria e pré-instalação para AVAC.



Estima-se assim que a presente intervenção venha a custar 70.074,98€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Évora – Rua Miguel Bombarda, Rua de Valdevinos e Pátio do Salema. Processo 764.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Évora – Rua Miguel Bombarda, Rua de Valdevinos e Pátio do Salema.

O presente projeto contempla a remodelação da rede pública de abastecimento domiciliário de água e de incêndio na envolvente ao edifício do Salão Central Eborense no Centro Histórico, que pertence à Rede da Zona Alta da cidade de Évora.

Este projeto decorre da necessidade de garantir e/ou minimizar as necessidades de água para combate a incêndio atendendo à obra de remodelação em curso naquele edifício, visto que a alimentação ao sistema de distribuição de água para combate a incêndio, do Salão Central Eborense será feita através da rede pública.

Estima-se que o custo da obra seja de **71.634,21€** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. – Projeto de requalificação da Ludoteca localizada no Parque Infantil Almeida Margiochi. Processo 15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação do orçamento do aditamento do projeto de requalificação da Ludoteca localizada no Parque Infantil Almeida Margiochi.

Em Reunião Pública de Câmara de 02/06/2021 foi aprovado o aditamento ao projeto de requalificação da Ludoteca localizada no Parque Infantil Almeida Margiochi, com o custo estimado em 248.290,27€.

Uma vez que o concurso de empreitada ficou deserto, foi realizada uma reavaliação do orçamento.

Neste sentido, e após análise detalhada de todos os componentes da intervenção referente ao aditamento do projeto em causa, estima-se que o custo total da obra seja de **326.327,44€** (acrescido do IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** questionou se podiam ter acesso ao projeto de requalificação da Ludoteca, com o objetivo de perceber se a melhoria do espaço está a ser pensada para otimizar, ainda mais, a função educativa e cultural e também se era viável incluir questões inter-geracionais, ou seja, não ser só um espaço para crianças mas também para adultos e idosos, porque é no momento em que se constrói ou requalificam os espaços que se deve considerar estas situações. Questionou ainda, se as instalações sanitárias que estão na retaguarda da Ludoteca estavam contempladas naquela obra.

O senhor Presidente esclareceu que a Ludoteca durante muitos anos foi gerida por uma Associação absolutamente excecional na área educativa. No entanto, por razões várias, não conseguiu dar-lhe continuidade, pelo que se dirigiram à Câmara para entregar as instalações procurando assim garantir aquilo que vinha sendo feito até ali.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que a remodelação das casas de banho da Casa do Guarda foi um projeto que decorreu sem grandes preocupações, apenas houve um pequeno atraso com o fornecimento do material elétrico, mas está praticamente concluída. Relativamente à Ludoteca, as instalações sanitárias estão integradas e foi considerado um projeto educativo associado à concessão da Ludoteca.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4. – Loteamento de parcela de terreno municipal localizado no Bairro de Almeirim, em Évora. Processo 30.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação 2 da deliberação de Câmara de 30 de agosto de 2017, relativa a retificação gráfica dos lotes 18, 18 A, 20 e 20 A da Rua de São João Bosco.

1 – Em 30/08/2017 foi aprovado o Loteamento de parcela de terreno municipal localizado no Bairro de Almeirim;

2 – Em 27/09/2017 foi aprovada a retificação 1 do loteamento, na denominação dos lotes sitos na Praceta Comandante Estevão Augusto e Rua Sebastião Mendes Diniz com vista á viabilização da divisão dos mesmos em propriedade horizontal.

3 – Verificou-se, agora haver um lapso na representação gráfica no limite tardoz dos lotes 18, 18A, 20 e 20A, pelo que se propõe aprovação de retificação da mesma.

Todos os restantes parâmetros que compõem o loteamento (quadro síntese, cedências e infraestruturas mantem-se inalterados) estão conforme escriturado entre os atuais proprietários, proprietários da área remanescente e Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – JURÍDICO

8.1. – Libertação da Garantia Bancária referente à Empreitada da Via de Cintura / Ramo Nascente Adjudicada à Empresa Construções Pragosa, S.A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que no passado dia 28/07/2021 a Câmara Municipal aprovou a Revogação do Contrato de Empreitada de “Via de Cintura / Ramo Norte”, propõe-se a aprovação da libertação da garantia bancária número 387785 constituída a favor da Câmara Municipal de Évora pelo Novo Banco S.A., no valor de 7.559,66€, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Libertação parcial (75%) das garantias bancárias referentes à empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal 529 “Valeira” e Colocação de Dispositivo de Proteção Animal”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de libertação parcial (75%) das garantias bancárias referentes à empreitada acima identificada.

Ao abrigo do Decreto Lei 190/2012, de 22 de agosto, foi solicitado pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, SA, a libertação de 75% das seguintes garantias bancárias:

-Garantia Bancária N.º.962300488023239 no valor de 16.299,29 € x 75% = 12.224,47 €;

-Garantia Bancária N.º.962300488024868 no valor de 16.299,29 € x 75% = 12.224,47 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Libertação parcial (75%) das garantias bancárias referentes à empreitada de “Conclusão das Infraestruturas do Loteamento das Villas do Alcaide – Bairro de Almeirim”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da libertação parcial (75%) das garantias bancárias referentes à empreitada acima identificada:

Ao abrigo do Decreto Lei 190/2012, de 22 de agosto, foi solicitado pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, SA, a libertação de 75% das seguintes garantias bancárias:

- Garantia Bancária N.º. 962300488023238 no valor de 12.348,51 € - 75% = 9.261,38 €;

- Garantia Bancária N.º.962300488024867 no valor de 12.348,51 € - 75% = 9.261,38 €.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim relativamente à libertação da garantia bancária no loteamento das Vilas do Alcaide, referiu que lhe fizeram chegar que continua sem resolução um conjunto de situações, nomeadamente na rua Maria de Lurdes Pintassilgo, e que já foram reportadas à Câmara em 2019.

O senhor Presidente referiu que é exatamente por isso que algumas vezes apenas se liberta parcialmente a garantia. Explicou que, em 2013, havia 17 loteamentos com problemas graves, nomeadamente de não execução de obras de urbanização, alguns dos quais ainda se arrastam, sobretudo os que não tinham caução. Naquele caso, em concreto, tem existido diálogo, mas de uma forma muito lenta, ainda assim já foram dados alguns passos no sentido de resolver o problema.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

10.1. – Assinatura do Termo de Aceitação da Operação n.º ALT20-02-5673-FEDER-000139. Escola Secundária André de Gouveia / Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Ginásio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação da candidatura - ALT20-02-5673-FEDER-000139 – Escola Secundária André de Gouveia – Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Ginásio, cujo Termo de Aceitação se encontra no processo.

A presente operação foi apresentada no âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALT20-73-2020-13 – Desenvolvimento das Infraestruturas e Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (ensino Pré Escolar, Básico e Secundário) – “Remoção do fibrocimento nos Edifícios Escolares”

Neste sentido, propõe-se, para deliberação, a assinatura do Termo de Aceitação pelo Presidente da Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. – Assinatura do termo de aceitação da Operação n.º ALT20-02-5673-FEDER-000137. Remoção de Fibrocimento / Escola Básica de Santa Clara.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação da candidatura - Operação n.º ALT20-02-5673-FEDER-000137 – Remoção de Fibrocimento – Escola Básica de Santa Clara, cujo termo de aceitação se encontra no processo.

A presente operação foi apresentada no âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALT20-73-2020-13 – Desenvolvimento das Infraestruturas e Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário) – “Remoção do fibrocimento nos Edifícios Escolares”

Neste sentido, propõe-se, para deliberação, a assinatura do Termo de Aceitação pelo Presidente da Câmara.

Intervenção:

O senhor Presidente informou que as obras de substituição da cobertura de fibrocimento na Escola André de Gouveia e na Escola de Santa Clara, estavam praticamente concluídas, mas ainda assim continuam à espera que o Ministério da Educação lhes faça chegar os Protocolos com os acordos para aquelas, de modo a que possa ser garantido o financiamento. Lembrou que havia um compromisso do Governo de financiar aquelas obras a 100% mas, até ao momento, apenas surge a comparticipação da União Europeia de cerca de 85%.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. – Parcela de Terreno do Aeródromo Atribuída à Come Fly / Skydive. Definição de prazos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar a deliberação de RPC de 08/09/21 (ponto 7.4) clarificando que o prazo de atribuição da parcela para expansão é de 8 anos, podendo ser renovado (se houver acordo de ambas as partes) por um período de 5 anos.

Os prazos que agora se clarificam, correspondem e enquadram-se nos prazos estabelecidos no Contrato de Constituição de Direito de Superfície estabelecido a 17/01/2014 e procedem à uniformização dos mesmos considerando que a atribuição desta parcela foi feita com base no previsto no n.º 4 do art.º 11º do DL 254/2012 (para expansão).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.4. – Autorização de Venda de Lotes requerido pela Escola de Condução Giraldo, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Pelas razões expostas nas especificações infra, propõe-se, com base no previsto no artº 16º do RMALIAE, indeferir o requerido pela Escola de Condução Giraldo - solicitação de autorização para venda de dois lotes que lhe foram atribuídos no PITE.

Por deliberação de RPC de 22/05/2019 e na sequência de Procedimento Público para atribuição de lotes, foram atribuídos à Escola de Condução Giraldo os lotes n.ºs 84 e 85 sitos na Rua do Eletricista n.ºs 4 e 2 respetivamente.

Nessa deliberação e em consequência do determinado pelo Regulamento do Loteamento (Setor 2, 2.6 – Uso dos Lotes) determinou-se que o uso possível era de construção de instalações de apoio a escola de condução.



As condições de atribuição, as regras de valoração das candidaturas e os usos possíveis em cada um dos lotes em atribuição constavam do Aviso do Procedimento que foi devidamente publicitado

O RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas no seu art.º 16º n.º 2 proíbe a venda, arrendamento ou qualquer outra forma de cedência a qualquer título, ainda que gratuito, antes de decorridos 5 anos sobre a data da respetiva licença de utilização, termos que foram plasmados no contrato de compra e venda subscrito entre as partes a 11 de agosto de 2020 (cláusula 3ª, alínea c) e g).

Pese embora o previsto no n.º 4 do art.º 16º do Regulamento já citado que possibilita eventual exceção à proibição referida e com base no qual o presente requerimento da Escola de Condução Giraldo foi apresentado, a proposta de indeferimento agora apresentada assenta nas razões já expostas e que se sintetizam:

- a) O Procedimento Público na base do qual os lotes foram atribuídos expressava claramente (para além das regras) o uso possível para os lotes (com base no Regulamento do Loteamento).
- b) A deliberação de RPC de atribuição determinou (com base nas possibilidades expressas no Regulamento do Loteamento) como uso possível o apoio à atividade de escola de condução.
- c) As condições (nomeadamente sobre uso) foram plasmadas no contrato de Compra e Venda subscrito entre as partes a 11 de agosto de 2020.

As razões invocadas pela requerente, nomeadamente as derivadas da pandemia, conforme a própria refere, forçaram o encerramento da atividade por breves períodos e não ao encerramento da atividade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor Paulo Barrambana**, residente no Louredo, que questionou quando foi a última vez que o Município fez uma recolha de informação criteriosa junto das diferentes Associações e Clubes deste concelho, e também quando foram elencadas, pela última vez, as diferentes necessidades de cada uma dessas Associações porque, muito sinceramente não acreditava que só tivessem chegado dez ou doze pedidos de apoio à Câmara.

Nesse pressuposto perguntou com que legitimidade, sem um trabalho sério de identificação de prioridades, é que o Município de entre as muitas dezenas de petições que tem tido, escolheu só algumas prioritárias, em relação às outras que não sendo excluídas só podem ser atendidas à posteriori.

Assim, deixou também a pergunta se entendiam que estavam a tratar, de uma forma igualitária, todas as Associações e Clubes pois, na sua opinião, essa era uma forma estranha de igualdade.

Entende que, na sua qualidade de cidadão, sempre que um organismo mexe no dinheiro que o Estado “*esbulha*” aos cidadãos, deve fazê-lo com total consciência, transparência e, sobretudo, deve ouvir a população e ter bem elencadas todas as prioridades.

Salientou que, no seu entender, o intuito daquelas reuniões é para tomar decisões políticas e não técnicas, e a primeira das decisões políticas a ser tomada, na sua modesta opinião, é a igualdade de oportunidades.

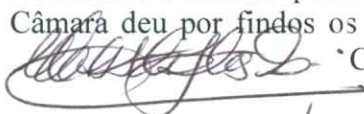
O senhor Presidente cumprimentou o senhor Paulo Barrambana e explicou que, ao contrário do que o munícipe tinha afirmado, não tinham aprovado qualquer apoio para os clubes. Aprovaram

sim, a criação de um Programa de requalificação, expansão ou construção de instalações desportivas que põe em pé de igualdade todas as associações e clubes desportivos que queiram concorrer para obter apoios da Câmara Municipal e apresentar as suas candidaturas em 2022.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)